



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.
Contas e balancetes.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

— o —

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria

Concurso externo para o preenchimento de 3 (três) vagas existentes na carreira de redactor de 2ª classe, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, referente ao aviso publicado no *Boletim Oficial* n° 24, III Série, de 22 de Junho de 2007.

1. Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso

1. Adérito Marcelino Lopes
2. Aidê Santa Maria F. Barreto de Carvalho
3. Alcídia Fernandes dos Reis *a)*

4. Aleida Mathieu Livramento Rodrigues *a)*
5. Ana Bela Gonçalves Landim
6. Carolina Mendes Cardoso Lopes dos Reis
7. Celsa do Céu Lima Neves
8. Clementina Baptista de Jesus Furtado
9. Daniela Almeida Gomes
10. Deizy Zulmira Rodrigues Mendes
11. Denise Leila Lopes Barros
12. Denise Lisete Cardoso da Fonseca de Mello
13. Dilla Djamila Melicio Pires Assunção *c)*
14. Dirce Lena da Silva Mello
15. Dulcelena Pereira de Pina
16. Dulcelina Martins Tavares
17. Elaine Cristina Lima Gomes Soares
18. Elisângela Filomena Marques Barreto
19. Elisete Maria Fernandes Oliveira

20. Érica Celisa Lopes Cardoso Barreto
21. Irenalina Lúcia Vaz Barbosa Vicente *b)*
22. Isalda Maria de Barros dos Santos *a)*
23. Isis Cleide da Cunha Fernandes
24. Jéssica Lorena Oliveira de Sousa *a)*
25. João Nelson Pina Monteiro Andrade
26. José Lino Vieira Furtado
27. José Vaz Furtado
28. Julieta Gomes de Pina
29. Leinira Lopes Sanches
30. Ludmila Abinande Barreto Pereira
31. Marco Paulo Monteiro Silva
32. Maria Amélia Rodrigues Carvalho Gomes
33. Maria Dulcelina Mendes Alves
34. Mavinda Clodete Mendes Cabral
35. Mody Pereira Landim Vaz
36. Nataniela Josefa Mendonça Fernandes
37. Nizia Olímpia Dias Borges Pereira
38. Paula Alexandra Vieira de Pina
39. Paulo Ferreira Veríssimo *a)*
40. Paulo Jorge de Pina Mendes
41. Rosinda Irene Monteiro dos Santos
42. Sandra Helena da Cruz Fortes
43. Sandra Maria Lopes Furtado Mendonça
44. Solange do Rosário da Cruz Dongo
45. Sónia Regina Soares Delgado
46. Yolanda Lopes Gomes
47. Zaida Helena Pereira Sanches Barbosa
48. Zany da Cruz Silva
 - a)* Regularizar certidão de equivalência
 - b)* Falta entregar certificado de registo criminal
 - c)* Fotocópia de Bilhete de Identidade

2. Candidatos Excluídos

1. Adilson Moreira Borges *d)*
2. José Fernandes Tavares *e)*
3. Daniel Rocha da Veiga Garcia Oliveira *d)*
 - d)* Não possui formação na área exigida
 - e)* Apresentação da candidatura não está conforme os requisitos legais exigidos

Regulamento dos Concursos de Ingresso na Assembleia Nacional

“Artigo 20º (Elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso)

1. Findo o prazo de apresentação de candidaturas, o júri elaborará, no prazo a estabelecer, a lista provisória dos candidatos admitidos a concurso, dos admitidos condicionalmente e dos excluídos, com indicação sucinta das deficiências de instrução e dos motivos da exclusão”.

“Artigo 21º (Conversão da lista provisória em definitiva)

1. Publicada a lista provisória dos candidatos admitidos a concurso, os candidatos admitidos condicionalmente e os candidatos excluídos podem, dentro do prazo de 5 dias a contar da data da publicação, corrigir as deficiências de instrução dos seus requerimentos ou recorrer da exclusão da lista provisória para a entidade competente”.

Praia, 27 de Julho de 2007.

O Presidente do Júri, *Jorge Isaías Silva Garcia*.

(750)

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E MAR

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 061/2007

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 11 de Maio de 2007, conceder á empresa “MM Construções, Lda.”, com sede social na Vila do Porto Inglês - Ilha do Maio, e registo comercial nº 2122/2006/08/24-Praia, representada pelo sócio gerente, Manuel Augusto Fortes Correia, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (20.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e armamentos em zonas urbanas) na classe 1 (20.000 contos)

7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 1 (20.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES

Categoria Única

2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 1 (20.000 contos)

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (20.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 11 de Maio de 2007. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(751)

DELIBERAÇÃO Nº 088/2007

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 3 de Agosto de 2007, conceder á empresa “CEU ABERTO — Turismo e Investimentos, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede social na Vila de Santa Maria - Ilha do Sal, e registo comercial nº 439/010314-Sal, representada pelo Sócio Gerente Valter Colautti, residente na Vila de Santa Maria - Ilha do Sal, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única:

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (20.000 contos)

5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 1 (20.000 contos)

8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 1 (20.000 contos)

12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 1 (20.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 3 de Agosto de 2007. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(752)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “GIRASSOL TOURS, LDA”.

SEDE: Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, Plateau, ilha Santiago, podendo mediante deliberação da gerência, transferir a sua sede para qualquer localidade e abrir delegações, sucursais, filiais e outras representações, em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Agenciamento de viagens e turismo.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro e em espécie.

SÓCIOS E QUOTAS:

- “GIRASSOL – HOTELARIA E TURISMO, LDA”, com sede social em Achada de Santo António - Praia, matriculada nesta Conservatória sob o nº 260; 2.500.000\$00.
- Miluci Barbosa dos Santos, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em Achada de Santo António - Praia; 2.500.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia Miluci Barbosa dos Santos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente ou quem legalmente o represente.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do art.130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 20 de Julho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(753)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “MOURSPORT, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Centro Comercial do Sucupira - Fazenda, que por decisão poderá ser deslocada para outro lugar dentro do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação e comercialização por grosso e a retalho de vestuário, calçados e equipamentos desportivos.

CAPITAL: 250.000\$00, realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente a José Pedro da Moura Tavares, solteiro, maior, natural de Santa Catarina, residente nesta cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Pela a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Julho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(754)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “CABO VERDE NET, LDA”.

SEDE: Cidade da Praia, Palmarejo, podendo abrir delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. a) assistência técnica em informática; b) Formação em informática; c) serviços diversos, como páginas web e aplicações multi-média; d) Criação de aplicações de gestão de empresas; e) Divulgação de informações comerciais de terceiros, na sua própria pagina web.

2. Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do referido no artigo anterior do contrato, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

CAPITAL: 342.000\$00, realizado em espécie.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Rolando Jorge de Melo Araújo, casado no regime de comunhão de adquiridos com Carina Brito Silva Baptista Melo Araújo, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz - São Vicente, residente nesta cidade da Praia; 250.000\$00;
- Carina Brito Silva Baptista Meio Araújo, casada no regime de comunhão de adquiridos com Rolando Jorge de Melo Araújo, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz - São Vicente, residente nesta cidade; 93.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de qualquer um dos sócios gerentes ou de um procurador devidamente mandatado.

Encontra-se depositado o relatório elaborados nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 25 de Julho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(755)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “JUVICONSTROI, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Calabaceira, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Construção civil, nomeadamente construção, reparação de imóveis urbanos, pintura, canalizações, esgotos e instalação eléctrica.

CAPITAL: 1.500.000\$00, realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente a Juvenal Mendes Barbosa, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Calabaceira - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pela sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Pela a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Julho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(756)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um contrato de alteração do objecto do contrato da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “SIMÃO VARELA, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede em Monte Agarro - Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1.684/2004/10/25.

Em consequência, altera-se o artigo 2º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 2º

1. A sociedade tem por objecto:

- a) O comércio geral de importação, exportação, de géneros alimentícios, bebidas, materiais de construção civil, veículos automóveis, motociclos, peças e acessórios auto;
- b) A comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto;
- c) Mediação imobiliária, compra, venda, permuta e arrendamento de imóveis.
- d) A prestação de serviços de rent-a-car, aluguer de automóveis e/ou motociclos, com e/ou sem condutor.
- e) Indústria e transformação de inertes para construção civil.
- f) Aluguer de máquinas e equipamentos de construção civil.
- g) Representações de sociedades comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(757)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes: - FIRMA: J. M. T. – CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRO SANITÁRIA PREDIAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Calabaceira - Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia geral. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras forma de representações em qualquer parte do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços nas áreas de construção civil, canalização, electricidade, pintura, serralharia de alumínio, carpintaria e ferragens.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente a José Luís Mendes Tavares, casado no regime de comunhão de adquiridos com Filomena Mendes Vaz, natural da República de Angola, residente em Achada São Filipe.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente ou procurador bastante.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(758)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “PRAIA CONTA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Achada Santo António. A sociedade poderá criar delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: a) Prestação de serviços de auditoria, contabilidade e fiscalidade; b) gestão e organização de empresas; c) Prestação de serviços de consultoria, acessória e projectos de criação e constituição de empresas; d) Avaliação económica e financeira de projectos; e) Prestação de serviços na área de informática, comercialização de sistemas informáticos, e de telecomunicações, equipamentos electrónicos, consumíveis de informática e de escritório e acessórios diversos; f) Comércio a grosso e a retalho dos artigos referidos nas alíneas anteriores; g) Comercialização de materiais didáticos/livros técnicos; h) representações comerciais.

CAPITAL: 200;000\$00, realizado em espécie e corresponde a quota única pertencente a José Jorge Mendes Varela Gomes Pinto, solteiro, maior, natural de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Achada de Santo António - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pela sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente e pode ser representada por um procurador com poderes especiais.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(759)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “BARBOSA & BARBOSA, LDA”.

SEDE: Palmarejo - Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país, mediante e deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: O Importação e comercialização de materiais de construção civil, electricidade, canalização, viaturas, peças auto e acessórios, (health food), proteínas, vitaminas, vestuários desportivos e calçados e equipamentos para ginásio.

CAPITAL: 5.000.000\$0, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

– Manuel António Barbosa, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Palmarejo - Praia; 2.500.000\$00;

– Maria Aline Barbosa, solteira, maior natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Palmarejo - Praia; 2.500.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Manuel António Barbosa e Maria Aline Barbosa.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Agosto de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(760)

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1238;
- c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia 6 Julho do corrente, por Odair José Vicente Andrade;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 769/2007

Artº 1º	40\$00
Artº 9º	30\$00
Artº 11º, 1	150\$00
Soma	220\$00
10% C.G.J.....	22\$00
Artº 18º, a), b).....	3\$00
Selo Livro	2\$00
Soma Total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos)

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e dez de Fevereiro que faz parte integrante de constituição da sociedade denominada “MONTA PEÇAS – IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA” celebrada em quinze de Junho de dois mil e sete, exarada a folhas vinte e cinco verso do livro de notas número D - trinta e dois do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente.

ESTATUTOS

Artigo 1º

A sociedade comercial adopta a denominação, “MONTA PEÇAS – IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA”, sendo a sua duração tempo indeterminado.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo ser mudado para outro local, bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a importação comercialização de peças, auto, moto e bicicleta, montagens, oficina de reparações.

Artigo 4º

O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos caboverdianos) integralmente subscrito e realizado em bens, conforme relatório contabilístico e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único Odair José Vicente Andrade, solteiro, NIF 114960534.

Artigo 5º

1. A gerência da sociedade, sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado o sócio único Odair José Vicente Andrade como gerente, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores nos termos do artigo nº 323 do código das empresas comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou, contrato e demais actos/documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes para o efeito.

Artigo 6º

O ano económico coincide com ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições legais em vigor das empresas comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 6 de Julho de 2007. – A Conservadora-Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(761)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1160;
- c) Que foi requerida pelo nº cinco, seis e sete do diário do dia 19 de Julho do corrente, por Arlindo Costa Miranda;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 777/2007

Artº 11º, 1	150\$00
Soma	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos)

Alteração do artigo 4º, do Estatuto da sociedade “AGÊNCIA MIRA MAR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LIMITADA”.

Artigo 4º

(Capital Social)

Os sócios Arlindo Costa Miranda e Evandro Fortes Nascimento dividem as quotas deles nos valores de 125.000\$00 cada um em duas de 120.000\$00 e 5.000\$00. Os mesmos cedem as quotas nos valores de 5.000\$00 para Arlindo Tomáz da Cruz Gonçalves, unificando as quotas ora cedidas numa única de 10.000\$00, Aumentando o capital social de 250.000\$00, para 5.800.000\$00, aumento de 5.550.000\$00, por entrada em bens, ficando assim distribuído o capital: Arlindo Tomáz da Cruz Gonçalves uma quota de 5.560.000\$00; Evandro Fortes Nascimento, uma quota de 120.000\$00 e Arlindo Costa Miranda uma quota de 120.000\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Julho de 2007. – A Conservadora-Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(762)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1251;
- c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia 30 Julho do corrente, por Luís Filipe Feijó Leão;
- d) Que ocupa três folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 803/2007

Artº 1º	40\$00
Artº 9º	30\$00
Artº 11º, 1	150\$00
Soma	220\$00
10% C.G.J.	22\$00
Artº 18º, a), b)	3\$00
Selo Livro	2\$00
Soma Total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos)

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado através de Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro que faz parte integrante a escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada CB – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LIMITADA”, celebrada por contrato particular de 17 de Julho de 2007, matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente sob o número 1251.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Aos dezassete dias do mês de Julho de dois mil e sete, compareceram nos escritórios do advogado Álvaro Soares da Cruz, sito em Alto S. Nicolau, na cidade do Mindelo, Cabo Verde, como outorgantes:

PRIMEIRO: Luiz Filipe Feijó Leão, casado no regime de comunhão de adquiridos com Ana Maria Cordeiro de Cunha Mouta Leão, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, de nacionalidade cabo-verdiana, titular do bilhete de identidade nº 301432, emitido em 7 de Maio de 2002 e domiciliado em Mindelo, S. Vicente, portador do NIF 130143235;

SEGUNDO: Rui Sátiro Brito Rodrigues Rosmaninho, casado no regime de comunhão de adquiridos com Raquel da Conceição Ribeiro Monteiro Rosmaninho, natural da freguesia de Pávoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, titular do bilhete de identidade nº 9271722, emitido em 13 de Junho de 2002, no Porto, domiciliado no Porto, portador do NIF 150093505.

E pelos outorgantes foi dito: Que pelo presente documento particular constituem entre si uma sociedade comercial por quotas que se rege pelo seguinte:

PACTO SOCIAL

I

Denominação, objecto e sede

Artigo 1º

1. A sociedade é de natureza comercial, adopta o tipo de sociedade por quotas e a firma “CB – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LIMITADA.

Artigo 2º

A sociedade tem por objecto a comercialização de bebidas.

Artigo 3º

1. A sociedade tem a sua sede em Mindelo - São Vicente.

2. Por deliberação da assembleia-geral, a sede da sociedade pode ser deslocada livremente dentro do concelho de São Vicente e concelhos limítrofes, podendo ainda a mesma Assembleia criar, mudar ou extinguir sucursais ou outras formas de representação social, em qualquer local do país ou do estrangeiro.

II

Capital social

Artigo 4º

O capital social é de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) e encontra-se integralmente realizado em dinheiro, representado pelas seguintes quotas:

- a) Uma quota com o valor nominal de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), pertencente a Luiz Filipe Feijó Leão casado no regime de comunhão de adquiridos com Ana Maria Cordeiro de Cunha Mouta, portador do NIF 130143235;
- b) Uma quota com o valor nominal de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), pertencente a Rui Sátiro Brito Rodrigues Rosmaninho casado no regime de comunhão de adquiridos com Raquel da Conceição Ribeiro Monteiro Rosmaninho, portador do NIF 150093505.

III

Órgãos sociais

Gerência

Artigo 5º

1. A gerência e a administração da sociedade, compete aos sócios Luiz Filipe Feijó Leão e Rui Sátiro Brito Rodrigues Rosmaninho, que ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução, bastando a assinatura da um deles para obrigar a sociedade validamente em todos os seus actos e contratos.

2. A gerência da sociedade pode ainda ser confiada a um terceiro, estranho à sociedade, mediante deliberação da assembleia-geral.

3. A Assembleia-geral deliberará se a gerência é remunerada.

Artigo 6º

À gerência compete os mais amplos poderes de gestão, praticando todos os actos e exercendo todas as funções tendentes à realização social, e em especial:

- a) A representação da sociedade, activa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) A negociação e outorga de todos os contratos, seja qual for o seu alcance e natureza, bem como a forma que revistam, em que a sociedade seja parte;
- c) A obtenção de empréstimos, bem como a outorga das necessárias garantias, seja qual for a sua extensão e natureza;
- d) A compra, venda, oneração ou qualquer outra forma de disposição dos bens sociais;
- e) A confissão, desistência ou transacção em qualquer processo judicial;
- f) A constituição de mandatários sociais, seja qual for o alcance e extensão do mandato;
- g) A delegação de funções e poderes determinados, com o âmbito que for fixado na respectiva deliberação, em qualquer elemento interno ou externo à firma.

IV

Assembleia-geral de sócios

Artigo 7º

1. Os sócios podem, livremente, designar quem os representará nas assembleias-gerais.

2. Os instrumentos de representação voluntária dos sócios em assembleias-gerais, devem ser remetidos ao presidente da Assembleia-geral com pelo menos cinco dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a reunião.

V

Apresentação de contas sociais

Artigo 8º

1. Anualmente será dado balanço às contas sociais, devendo os exercícios sociais coincidir com os anos civis.

2. A Assembleia-geral que apreciar as contas deverá dispor dos lucros do exercício anterior, se os houver, da seguinte forma:

- a) 5 (cinco) por cento para o fundo de reserva legal, enquanto se mostrar necessário proceder à sua constituição ou reintegração;
- b) O remanescente para aplicação que assembleia-geral, por maioria simples, determinar.

VI

Prestações suplementares

Artigo 9º

Por deliberação dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares até a um montante global igual ao quádruplo do capital social.

Cessão de Quotas

Artigo 10º

1. A cessão de quotas a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.

2. Na cessão onerosa de quotas a estranhos terão direito de preferência a sociedade e os sócios, sucessivamente.

VII

Dissolução, liquidação e disposições gerais

Artigo 11º

- 1. A sociedade dissolver-se-á nos casos expressos na lei.
- 2. Salvo deliberação diversa, tomada expressamente na Assembleia-geral que deliberar a dissolução, serão liquidatários o(s) gerente(s) em exercício.

Artigo 12º

Fica a gerência autorizada a levantar da conta bancária, em nome da sociedade, os montantes das entradas depositadas para realização do capital social, para prover as despesas de constituição, registo, instalação e funcionamento da sociedade.

Assim o disseram e outorgaram.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 30 de Julho de 2007. – A Conservadora-Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(763)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia compostas por duas folhas está conforme o original no qual foi feita constituída uma sociedade denominada “ENERAL, S. A.” Matriculada nesta Conservatória sob o nº 147/2007.

Conta nº 83567.

CONTRATO DE SOCIEDADE ANÓNIMA

Aos catorze dias de Março do ano dois mil e sete, na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde, os ACCIONISTAS abaixo assinados.

TURINVEST HOLDING, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, o capital social, totalmente realizado de 1.000.000.000\$00, matriculada sob o número 67 (sessenta e sete) na Conservatória dos Registos do Sal e com o NIF 200171542, neste acto representada por Andrea Vita Finzi, na qualidade de vice presidente do Conselho de Administração; conforme deliberação tomada na assembleia-geral extraordinária de 14 de Janeiro de 2007; e

Andrea Stefanina, natural de Brescia, Itália, divorciado, empresário, residente em Santa Maria, Ilha do Sal, República de Cabo Verde, titular do passaporte nº J105891, emitido em 16 de Setembro de 2005 pela Direcção de Emigração e Fronteiras e do NIF 152620141.

Constituem entre si uma sociedade comercial anónima, com o seguinte:

PACTO SOCIAL

Artigo 1º

(Denominação)

ENERAL – Energias alternativas, S.A.

Artigo 2º

(Sede)

Vila de Santa Maria, Sal, Cabo Verde, deslocável pelo conselho de administração.

Artigo 3º

(Duração)

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 4º

(Objecto)

1. A produção, o transporte, a distribuição e a prestação de serviços de energia eléctrica.

2. A produção, o transporte, o tratamento, a armazenagem e a distribuição de água.

3. A recolha, tratamento e reutilização de efluentes líquidos e águas residuais.

4. A investigação de tecnologias alternativas de produção de energia e água e de descarga de efluentes líquidos.

5. A participação em sociedades com objecto diferente, reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de em presas.

Artigo 5º

(Capital social)

1. E de 2.500.000.000\$00 (dois biliões e quinhentos mil escudos) representado por 25 (vinte e cinco) acções com o valor nominal de 100.000\$00 (cem mil escudos) cada.

2. Está integralmente subscrito pelos accionistas:

- a) “TURINVEST HOLDING, S.A.”, representando 23 (vinte e três) acções no valor nominal de 100.000\$00 (cem mil escudos) correspondente a 92% (noventa e dois por cento) do capital social;
- b) Andrea Stefanina representando 8 (oito) acções no valor nominal de 100.000\$00 (cem mil escudos) correspondente a 8% (oito por cento) do capital social.

3. Está integralmente realizado em dinheiro.

Artigo 6º

(Acções)

1. São ordinárias, nominativas, representadas por títulos podendo incorporar dez, cinquenta ou cem acções, assinados por dois administradores.

2. Na alienação de acções nominativas a terceiro, o outro accionista goza do direito de preferência a exercer nos termos da lei. Não se considera terceira uma sociedade em relação de domínio ou de grupo com o accionista alienante ou cujo capital social é maioritariamente detido por este há mais de um ano, não havendo contratos, acordos ou negociações em curso de que possa resultar a perda desse domínio no ano subsequente.

3. E permitida a sua amortização, com redução do capital social, nos casos de:

- a) Arrolamento, penhora ou outro acto, diligência ou decisão judicial, ainda que cautelar, que, de algum modo, limite o pleno livre exercício dos respectivos direitos societários ou a posse e propriedade do respectivo titular;
- b) Falência;
- c) Uso de direito de informação interna para tirar vantagem ou causar prejuízo a sociedade ou a accionista; ou
- d) Comportamento desleal ou gravemente perturbador da vida ou do funcionamento da sociedade que tenha causado ou possa causar prejuízos relevantes. O valor da amortização deve ser disponibilizado até noventa dias depois da respectiva deliberação.

Artigo 7º

(Obrigações)

É autorizada a sua emissão, nos termos da lei, por deliberação do conselho de administração e salvo disposto no artigo quatrocentos e dois do Código de Empresas Comerciais.

Artigo 8º

(Assembleia-Geral)

Convocada por carta registada.

Artigo 9º

(Administração)

1. Fica a cargo de um conselho de administração composto de três membros, entre eles um presidente, eleito pela assembleia-geral, salvo o disposto no artigo 14º.

2. A sociedade vincula-se:

- a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração;
- b) Pelas assinaturas conjuntas de dois outros administradores;
- c) Pela assinatura de um único administrador com delegação específica do conselho de administração para acto ou actos determinados; ou
- d) Pela assinatura de mandatário legalmente constituído, no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.

Artigo 10º

(Fiscalização)

1. Compete a fiscal único, auditor certificado, eleito pela assembleia-geral, que deve também designar fiscal suplente.

2. Sem prejuízo das competências legais do fiscal único, a assembleia-geral ou o conselho de administração poderão promover auditoria externa independente às contas sociais.

Artigo 11º

(Lucros)

É autorizada a distribuição de adiantamentos sobre lucros.

Artigo 12º

(Liquidação)

A assembleia-geral nomeia os liquidatários.

Artigo 14º

(Vinculação e Diversos)

1. Autorização para movimentação de conta: Fica a administração autorizada a movimentar imediatamente a conta de depósito das entradas dos accionistas.

2. Nomeação de titulares de cargos sociais: São, desde já nomeados para os cargos sociais abaixo indicados, os seguintes indivíduos:

Mesa da Assembleia-geral

- Presidente: Andrea Stefanina
- Secretário: Leonilda Soares

Conselho de Administração

- Presidente: Andrea Stefanina
- Vice-presidente: Andrea Vita Finzi
- Administrador: Humberto Lélis

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 17 de Maio de 2007. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(764)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação que a presente fotocópia composta por uma folha está conforme o original no qual foi feita constituição de uma sociedade denominada “AQUALANDIA, LIMITADA” matriculada nesta Conservatória sob o nº 1470/2007.

Conta nº 63907.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Aoa catorze dias de Março de 2007, na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde, os SOCIOS abaixo assinados.

1º “TURINVEST HOLDING S.A.”, sociedade comercial anónima, com sede em Santa Maria, Ilha do Sal, com capital social totalmente realizado de 1.000.000.000\$00, matriculada sob o nº 67 (sessenta e sete) na Conservatória dos Registos do Sal, com o NIF 200171542, com Estatutos Publicados no *Boletim Oficial* nº45 II Série de 5 de Novembro de 2001, neste acto representada pelo seu Vice-presidente Sr. Andrea Vita Finzi, separado, maior, natural de Ferrara, Itália, portador do passaporte nº 884658X, emitido pelas autoridades italianas em 27 de Fevereiro de 2003, residente em Florença, Itália;

2º Andrea Stefanina, separado judicialmente, maior, natural e residente em Brescia, Itália, portador do passaporte nº AA0131138, emitido em 18 de Novembro de 2006.

Os sócios constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, com o seguinte:

PACTO SOCIAL

1º

(Denominação)

“AQUALANDIA, LDA”.

2º

(Sede)

Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde.

3º

(Duração)

Durará por tempo indeterminado.

4º

(Objecto)

- a) A propriedade e /ou gestão de estruturas e infra-estruturas de lazer, culturais, desportivas e recreativas em geral;
- b) Posse e gestão de restaurantes, bares, discotecas, cinemas, centros de lazer, parques aquáticos e serviços turísticos em geral;
- c) Poderá investir em infra-estruturas de suporte ao seu objecto social;
- d) Participação em sociedades com objecto diferente, reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

5º

(Capital social)

500.000\$00 (quinhentos mil escudos) integralmente realizado em dinheiro, correspondente á soma de duas quotas individuais, uma de 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos) pertencente ao 1º sócio, e outra correspondente a 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) pertencente ao 2º sócio.

6º

(Gerência)

Incumbe a um ou mais gerentes.

7º

(Diversos e Vinculação)

- a) Movimentação de conta: A gerência pode movimentar a conta de depósito das entradas para as despesas de registo, instalação e início efectivo de actividade da sociedade;
- b) Direito subsidiário: Aplica-se subsidiariamente o Código das Empresas Comerciais;
- c) Designação de gerente: E desde já designado gerente único o Sr. Andrea Vita Finzi.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 17 de Maio de 2007. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(765)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº um de 20 de Junho de 2007;
- d) Que ocupa quatro folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1207/2007

Artº	40\$00
Artº	30\$00
Artº	150\$00
Artº	20\$00
Soma.....	240\$00
Diário:	
IMP-Soma	240\$00
10% C.J.	24\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total	269\$00

São: (duzentos e sessenta e nove escudos)

ESCRITURA

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao nº 2 do artigo 78 do Código de Notariado, através do Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro, que faz parte integrante de escritura de constituição da sociedade denominada “SANDBAR DESENVOLVIMENTO LIMITADA”, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registada na Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe.

- a) Duncan Gillies Donald, maior, natural da Austrália, empresário, residente em Irlanda, casado em regime de comunhão bens, com Karen Gillies, portador do Passaporte nº M2291898, emitido no dia 18 de Abril 2005, representado neste acto pelo Dr. José António Moreno, Advogado com residência e domicílio em Espargos, Ilha do Sal, conforme Procuração outorgada no dia 30 de Maio de 2006;
- b) Karen Gillies, maior, natural de Irlanda, empresária, casada em regime de comunhão de bens com Duncan Gillies Donald, residente em Irlanda, portador do Passaporte nº B458623 emitido em 05 de Setembro de 2002 representado neste acto pelo Dr. José António Moreno, Advogado com residência e domicílio em Espargos, Ilha do Sal, conforme procuração outorgada no dia, 30 de Maio de 2006.

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Constituição)

É constituída e rege-se-á pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, a sociedade comercial, denominada “SANDBAR DESENVOLVIMENTO LIMITADA”.

Artigo 2º

(Firma)

A Sociedade adopta a Firma “SANDBAR DESENVOLVIMENTO, LIMITADA”.

Artigo 3º

(Objecto)

1. A Sociedade tem por objecto principal:

- a) Exploração e gestão de espaços turísticos e lazer;
- b) Exploração de bares, discotecas, restaurantes e pubs

2. A Sociedade poderá dedicar-se a outras actividades no sector comercial afins ou conexas com o seu objecto principal ou ainda a qualquer que seja considerada de seu interesse, desde que assim seja decidido pela assembleia-geral.

Artigo 4º

(Sede)

1. A Sociedade tem a sua Sede na Ilha do Sal, Santa Maria.
2. A Sociedade mediante decisão da assembleia-geral, poderá abrir delegações, sucursais, filias e outras representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

Artigo 5º

(Duração)

A sociedade dura por tempo indeterminado.

Artigo 6º

(Capital Social)

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro, na proporção das seguintes quotas:

- a) Duncan Gillies Donald - 50%;
- b) Karen Gillies - 50%.

Artigo 7º

(Aumento de Capital Social)

A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, por deliberação da Assembleia-geral, sendo o montante mesmo subscrito proporcionalmente pelos sócios que o quiserem fazer.

Artigo 8º

(Ano Social)

Para todos os efeitos, o ano social é o civil.

Artigo 9º

(Divisão de Quotas)

1. As quotas são divisíveis em caso de sucessão, transmissão inter vivos ou de amortização parcial.
2. A divisão de quota para transmissão não produz efeitos para a sociedade enquanto esta não der o seu consentimento através de deliberação dos sócios.
3. O consentimento para a cessão de quotas considera-se simultaneamente dado para divisão da mesma.

Artigo 10º

(Transmissão de Quotas)

1. As quotas são transmissíveis, quer por cessão quer por efeito de falecimento de um sócio.
2. Em caso de falecimento de um sócio, tendo este descendentes, a sua quota será transmitida com preferência para estes nos termos estatutários e da lei em vigor.

Artigo 11º

(Cessão de Quotas)

1. É livre a cessão de quota entre os sócios.
2. Salvo estipulação em contrário nos presentes estatutos, será livre a cessão entre cônjuges, ascendentes, ou descendentes.
3. A cessão de quotas a favor de não sócios depende do consentimento dos sócios que representam a maioria de capital social.
4. Em caso de recusa do consentimento, os restantes sócios, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da respectiva deliberação, deverão adquirir ou fazer adquirir por terceiros a quota, nas mesmas condições que constam da proposta apresentada nos termos da lei.

5. Cedente e cessionário respondem solidariamente pelas prestações relativas às quotas que estiverem em dívida à data da cessão.

6. A responsabilidade do cedente referida no número anterior cessa decorridos três anos sobre a data da cessão.

Artigo 12º

(Gerência)

A gerência da Sociedade é exercida pela Sócio Duncan Gillies.

Artigo 13º

(Competência dos Gerentes)

O gerente tem competência para praticar todos os actos necessários e convenientes para realização do objecto social da sociedade, sujeitando a sua actuação às disposições legais e estatutárias, e às deliberações dos sócios.

Artigo 14º

(Mandatários e Procuradores)

A gerente pode nomear mandatários ou procuradores para prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 15º

(Vinculação da Sociedade)

A sociedade, salvo assuntos correntes, vincula-se perante terceiros, pela assinatura do sócio gerente, mandatário ou procurador, estes últimos com poderes explícitos e bastantes para o efeito.

Artigo 16º

(Movimento de Conta)

Fica o gerente desde já autorizado a movimentar a conta da sociedade na qual foi depositada as entradas dos sócios após a celebração de contrato de sociedade e antes de registo, nos termos Estatutários e do artigo 277º nº 2 alínea b) do Código das Empresas Comerciais Decreto-Legislativo nº 3/99, de 29 Março de 1999, nomeadamente para levantar o capital social depositado e fazer face às despesas de constituição, de registo da sociedade, de início de actividade e de aquisição de bens e equipamentos.

Artigo 17º

(Actos Estranhos aos Fins Sociais)

A sociedade não se obriga em contrato, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Artigo 18º

(Participação em outras Sociedades)

A sociedade poderá participar, mediante decisão da Assembleia-geral e com observância dos pressupostos legais em vigor, na constituição, administração e fiscalização de outras empresas.

Artigo 19º

(Da Assembleia-Geral)

1. Salvo nos casos em que a lei estabeleça alguma formalidade especial, as reuniões da Assembleia Geral são convocadas pelos gerentes, por telegrama, telex, fax, internet ou por carta registada, dirigida aos sócios, pelo menos 30 (trinta) antes da data prevista para a reunião.
2. As deliberações são tomadas por maioria de votos.

Artigo 20º

(Balanços e Lucros)

1. Os balanços serão anuais e reportar-se-ão a trinta e um de Dezembro de cada ano. A sociedade por deliberação da assembleia-geral poderá submeter as suas contas a revisão feita por auditores externos.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido a reserva legal, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia-geral. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

Artigo 21º

(Dissolução)

1. A Sociedade dissolve-se imediatamente nos termos previstos na lei ou por deliberação dos sócios.

2. A Sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da Sociedade. Neste caso, proceder-se-á ao abalço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes, o que lhes será pago de forma a combinar entre os sócios.

Artigo 22º

(Divergências)

Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da Assembleia-geral.

Artigo 23º

(Casos Omissos)

Sem prejuízo das disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 23 de Julho de 2007. – A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

(766)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº três de 20 de Junho de 2007;
- d) Que ocupa quatro folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1209/2007

Artº	40\$00
Artº	30\$00
Artº	150\$00
Artº	30\$00
Soma.....	250\$00

Diário:

IMP-Soma	250\$00
10% C.J.	25\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total	280\$00

São: (duzentos e oitenta escudos)

ESCRITURA

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao nº 2 do artigo 78º do Código de Notariado, através do Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10

de Fevereiro, que faz parte integrante de escritura de constituição da sociedade denominada “SABURA E DESENVOLVIMENTO, LIMITADA”, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registada na Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe.

a) Duncan Gillies Donald, maior, natural da Austrália, empresário, residente em Irlanda, casado em regime de comunhão bens, com Karen Gillies, portador do Passaporte n.º M2291898, emitido no dia 18 de Abril 2005, representado neste acto pelo Dr. José António Moreno, Advogado com residência e domicílio em Espargos, Ilha do Sal, conforme Procuração outorgada no dia 30 de Maio de 2006;

b) Karen Gillies, maior, natural de Irlanda, empresária, casada em regime de comunhão de bens com Duncan Gillies Donald, residente em Irlanda, portador do Passaporte n.º B458623 emitido em 5 de Setembro de 2002 representado neste acto pelo Dr. José António Moreno, Advogado com residência e domicílio em Espargos, Ilha do Sal, conforme Procuração outorgada no dia 30 de Maio de 2006.

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Constituição)

É constituída e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, a sociedade comercial, denominada “SABURA E DESENVOLVIMENTO LIMITADA”.

Artigo 2º

(Firma)

A sociedade adopta a Firma “SABURA E DESENVOLVIMENTO LIMITADA”.

Artigo 3º

(Objecto)

1. A Sociedade tem por objecto principal:

- a) Imobiliária em Geral;
- b) Gestão de empreendimentos turísticos;
- c) Compra, venda, Gestão trespasse e aluguer de arrendamento de imóveis;

2. A Sociedade poderá dedicar-se a outras actividades no sector comercial afins ou conexas com o seu objecto principal ou ainda a qualquer que seja considerada de seu interesse, desde que assim seja decidido pela assembleia-geral.

Artigo 4º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede na Ilha do Sal, Santa Maria.

2. A sociedade mediante decisão da assembleia-geral, poderá abrir delegações, sucursais, filias e outras representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

Artigo 5º

(Duração)

A sociedade dura por tempo indeterminado.

Artigo 6º

(Capital Social)

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro, na proporção das seguintes quotas:

- a) Duncan Gillies Donald - 50%
- b) Karen Gillies - 50%

Artigo 7º

(Aumento de Capital Social)

A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, por deliberação da Assembleia-geral, sendo o montante mesmo subscrito proporcionalmente pelos sócios que o quiserem fazer.

Artigo 8º

(Ano Social)

Para todos os efeitos, o ano social é o civil.

Artigo 9º

(Divisão de Quotas)

1. As quotas são divisíveis em caso de sucessão, transmissão inter vivos ou de amortização parcial.

2. A divisão de quota para transmissão não produz efeitos para a sociedade enquanto esta não der o seu consentimento através de deliberação dos sócios.

3. O consentimento para a cessão de quotas considera-se simultaneamente dado para divisão da mesma.

Artigo 10º

(Transmissão de Quotas)

1. As quotas são transmissíveis, quer por cessão quer por efeito de falecimento de um sócio.

2. Em caso de falecimento de um sócio, tendo este descendentes, a sua quota será transmitida com preferência para estes nos termos estatutários e da lei em vigor.

Artigo 11º

(Cessão de Quotas)

1. É livre a cessão de quota entre os sócios é livre.

2. Salvo estipulação em contrário nos presentes estatutos, será livre a cessão entre cônjuges, ascendentes, ou descendentes.

3. A cessão de quotas a favor de não sócios depende do consentimento dos sócios que representam a maioria de capital social.

4. Em caso de recusa do consentimento, os restantes sócios, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da respectiva deliberação, deverão adquirir ou fazer adquirir por terceiros a quota, nas mesmas condições que constam da proposta apresentada nos termos da lei.

5. Cedente e cessionário respondem solidariamente pelas prestações relativas às quotas que estiverem em dívida à data da cessão.

6. A responsabilidade do cedente referida no número anterior cessa decorridos três anos sobre a data da cessão.

Artigo 12º

(Gerência)

A gerência da Sociedade é exercida pela Sócio Duncan Gillies.

Artigo 13º

(Competência dos Gerentes)

O gerente tem competência para praticar todos os actos necessários e convenientes para realização do objecto social da sociedade, sujeitando a sua actuação às disposições legais e estatutárias, e às deliberações dos sócios.

Artigo 14º

(Mandatários e Procuradores)

A gerente pode nomear mandatários ou procuradores para prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 15º

(Vinculação da Sociedade)

A sociedade, salvo assuntos correntes, vincula-se perante terceiros, pela assinatura do sócio gerente, mandatário ou procurador, estes últimos com poderes explícitos e bastantes para o efeito.

Artigo 16º

(Movimento de Conta)

Fica o gerente desde já autorizado a movimentar a conta da sociedade depositada as entradas dos sócios após a celebração de contrato de sociedade e antes de registo, nos termos Estatutários e do artigo 277º nº 2 alínea b) do Código das Empresas Comerciais Decreto-Legislativo nº 3/99, de 29 Março de 1999, nomeadamente para levantar o capital social depositado e fazer face às despesas de constituição, de registo da sociedade, de início de actividade e de aquisição de bens e equipamentos.

Artigo 17º

(Actos estranhos aos fins sociais)

A sociedade não se obriga em contrato, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advierem parta a sociedade.

Artigo 18º

(Participação em outras Sociedades)

A sociedade poderá participar, mediante decisão da Assembleia-geral e com observância dos pressupostos legais em vigor, na constituição, administração e fiscalização de outras empresas.

Artigo 19º

(Da Assembleia-Geral)

1. Salvo nos casos em que a lei estabeleça alguma formalidade especial, as reuniões da Assembleia Geral são convocadas pelas gerentes, por telegrama, telex, fax, internet ou por carta registada, dirigida aos sócios, pelo menos 30 (trinta) antes da data prevista para a reunião.

2. As deliberações são tomadas por maioria de votos

Artigo 20º

(Balanços e Lucros)

1. Os balanços serão anuais e reportar-se-ão a trinta e um de Dezembro de cada ano. A sociedade por deliberação da assembleia-geral poderá submeter as suas contas a revisão feita por auditores externos.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido a reserva legal, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia-geral. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

Artigo 21º

(Dissolução)

1. A Sociedade dissolve-se imediatamente nos termos previstos na lei ou por deliberação dos sócios.

2. A Sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso, proceder-se-á ao abalço e os herdeiros entre os sócios.

Artigo 22º

(Divergências)

Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia-geral.

Artigo 23º

(Casos Omissos)

Sem prejuízo das disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 23 de Julho de 2007. – A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

(767)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº dois de 20 de Junho de 2007;
- d) Que ocupa quatro folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1213/2007

Artº	40\$00
Artº	30\$00
Artº	150\$00
Artº	20\$00
Soma	240\$00
Diário:	
IMP-Soma	240\$00
10% C.J.	24\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total	269\$00
São: (duzentos e sessenta e nove escudos)	

ESCRITURA

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao nº 2 do artigo 78º do Código de Notariado, através do Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro, que faz parte integrante de escritura de constituição da sociedade denominada “DELFINO DESENVOLVIMENTO, LIMITADA”, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registada na Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe.

- a) Duncan Gillies Donald, maior, natural da Austrália, empresário, residente em Irlanda, casado em regime de comunhão bens, com Karen Gillies, portador do Passaporte nº M2291898, emitido no dia 18 de Abril 2005, representado neste acto pelo Dr. José António Moreno, Advogado com residência e domicílio em Espargos, Ilha do Sal, conforme Procuração outorgada no dia 30 de Maio de 2006;
- b) Karen Gillies, maior, natural de Irlanda, empresária, casada em regime de comunhão de bens com Duncan Gillies Donald, residente em Irlanda, portador do Passaporte nº B458623 emitido em 5 de Setembro de 2002, representado neste acto pelo Dr. José António Moreno, Advogado com residência e domicílio em Espargos, Ilha do Sal, conforme Procuração outorgada no dia 30 de Maio de 2006.

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Constituição)

É constituída e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, a sociedade comercial, denominada “DELFINO DESENVOLVIMENTO, LIMITADA”.

Artigo 2º

(Firma)

A sociedade adopta a Firma “DELFINO DESENVOLVIMENTO, LIMITADA”.

Artigo 3º

(Objecto)

- a) Imobiliária em Geral;
- b) Gestão de empreendimentos turísticos;
- c) Compra, venda, gestão trespasse e aluguer de arrendamento de imóveis.

2. A sociedade poderá dedicar-se a outras actividades no sector comercial afins ou conexas com o seu objecto principal ou ainda a qualquer que seja considerada de seu interesse, desde que assim seja decidido pela assembleia-geral.

Artigo 4º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua Sede na Ilha do Sal, Santa Maria.

2. A sociedade mediante decisão da assembleia-geral, poderá abrir delegações, sucursais, filias e outras representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

Artigo 5º

(Duração)

A sociedade dura por tempo indeterminado.

Artigo 6º

(Capital Social)

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro, na proporção das seguintes quotas:

- a) Duncan Gillies Donald - 50%
- b) Karen Gillies - 50%

Artigo 7º

(Aumento de Capital Social)

A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, por deliberação da assembleia-geral, sendo o montante mesmo subscrito proporcionalmente pelos sócios que o quiserem fazer.

Artigo 8º

(Ano Social)

Para todos os efeitos, o ano social é o civil.

Artigo 9º

(Divisão de Quotas)

1. As quotas são divisíveis em caso de sucessão, transmissão inter vivos ou de amortização parcial.

2. A divisão de quota para transmissão não produz efeitos para a sociedade enquanto esta não der o seu consentimento através de deliberação dos sócios.

3. O consentimento para a cessão de quotas considera-se simultaneamente dado para divisão da mesma.

Artigo 10º

(Transmissão de Quotas)

1. As quotas são transmissíveis, quer por cessão quer por efeito de falecimento de um sócio.

2. Em caso de falecimento de um sócio, tendo este descendentes, a sua quota será transmitida com preferência para estes nos termos estatutários e da lei em vigor.

Artigo 11º

(Cessão de Quotas)

1. É livre a cessão de quota entre os sócios.

2. Salvo estipulação em contrário nos presentes estatutos, será livre a cessão entre cônjuges, ascendentes, ou descendentes.

3. A cessão de quotas a favor de não sócios depende do consentimento dos sócios que representam a maioria de capital social.

4. Em caso de recusa do consentimento, os restantes sócios, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da respectiva deliberação, deverão adquirir ou fazer adquirir por terceiros a quota, nas mesmas condições que constam da proposta apresentada nos termos da lei.

5. Cedente e cessionário respondem solidariamente pelas prestações relativas às quotas que estiverem em dívida à data da cessão.

6. A responsabilidade do cedente referida no número anterior cessa decorridos três anos sobre a data da cessão.

Artigo 12º

(Gerência)

A gerência da sociedade é exercida pela sócio Duncan Gillies.

Artigo 13º

(Competência dos Gerentes)

O gerente tem competência para praticar todos os actos necessários e convenientes para realização do objecto social da sociedade, sujeitando a sua actuação às disposições legais e estatutárias, e às deliberações dos sócios.

Artigo 14º

(Mandatários e Procuradores)

A gerente pode nomear mandatários ou procuradores para prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 15º

(Vinculação da Sociedade)

A sociedade, salvo assuntos correntes, vincula-se perante terceiros, pela assinatura do sócio gerente, mandatário ou procurador, estes últimos com poderes explícitos e bastantes para o efeito.

Artigo 16º

(Movimento de Conta)

Fica o gerente desde já autorizado a movimentar a conta da sociedade na qual foi depositada as entradas dos sócios após a celebração de contrato de sociedade e das Empresas Comerciais Decreto-Legislativo nº 3/99, de 29 Março de 1999, nomeadamente para levantar o capital social depositado e fazer face às despesas de constituição, de registo da sociedade, de início de actividade e de aquisição de bens e equipamentos.

Artigo 17º

(Actos estranhos aos fins sociais)

A sociedade não se obriga em contrato, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advierem parta a sociedade.

Artigo 18º

(Participação em outras Sociedades)

A sociedade poderá participar, mediante decisão da assembleia-geral e com observância dos pressupostos legais em vigor, na constituição, administração e fiscalização de outras empresas.

Artigo 19º

(Da Assembleia-Geral)

1. Salvo nos casos em que a lei estabeleça alguma formalidade especial, as reuniões da assembleia-geral são convocadas pelos gerentes, por telegrama, telex, fax, internet ou por carta registada, dirigida aos sócios, pelo menos 30 (trinta) antes da data prevista para a reunião.

2. As deliberações são tomadas por maioria de votos.

Artigo 20º

(Balanços e Lucros)

1. Os balanços serão anuais e reportar-se-ão a trinta e um de Dezembro de cada ano. A sociedade por deliberação da assembleia-geral poderá submeter as suas contas a revisão feita por auditores externos.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido a reserva legal, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia-geral. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

Artigo 21º

(Dissolução)

1. A Sociedade dissolve-se imediatamente nos termos previstos na lei ou por deliberação dos sócios.

2. A sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso, proceder-se-á ao abalço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes, o que lhes será pago de forma a combinar entre os sócios.

Artigo 22º

(Divergências)

Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia-geral.

Artigo 23º

(Casos Omissos)

Sem prejuízo das disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 23 de Julho de 2007. – A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

(768)

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- Que foi requerida pelo nº dois de 18 de Junho de 2007;
- Que ocupa quatro folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1215/2007

Artº	40\$00
Artº	30\$00
Artº	150\$00
Artº	20\$00
Soma.....	240\$00

Diário:

IMP-Soma	240\$00
10% C.J.	24\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total	269\$00

São: (duzentos e sessenta e nove escudos)

ESCRITURA

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao nº 2 do artigo 78º do Código de Notariado, através do Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro, que faz parte integrante de escritura de constituição da sociedade denominada “MODARTE CONFECTIONS, LDA” sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registada na Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe sob o nº.

- Helena Jorge Dias Marafusta Soares de Brito de Sousa Lobo, maior, cidadã cabo-verdiana, casada em regime de

comunhão de adquiridos com Manuel António de Sousa Lobo, residente na Ilha do Sal, Palha Verde, detentora do Bilhete de Identidade nº 158331, emitido no dia 12 de Julho 2002;

b) Maria Suzana Lubrano, maior, residente no Sal, cidadã de nacionalidade cabo-verdiana, casada em regime de comunhão de adquiridos com Carlos Eduardo Fermino de Sousa Lobo, detentora do Passaporte D0008689, emitido 23 de Novembro de 2003;

c) Teodora Henriques Fortes Neves, maior, cidadã de nacionalidade cabo-verdiana, residente em São Vicente, casada em regime de comunhão de bens com José António Neves, detentora do Bilhete de Identidade nº 218874, emitido no dia 8 de Maio de 2000 em Vicente.

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Constituição)

É constituída e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, e sociedade comercial, denominada “MODARTE CONFECTIONS. LDA”.

Artigo 2º

(Firma)

A sociedade adopta a Firma “MODARTE CONFECTIONS. LDA”.

Artigo 3º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto principal:

- Produção de artesanato em textéis para turismo com a marca cabo-verdiana;
- Transformação de matéria-prima especialmente de países de CEDEAO;
- Comercialização de produtos;
- Formação profissional;
- Gestão e exploração de lojas;
- Consultoria.

Artigo 4º

(Sede)

- A sociedade tem a sua sede na ilha do Sal, Vila de Santa Maria.
- A sociedade mediante decisão da assembleia-geral, poderá abrir delegações, sucursais, filias e outras representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

Artigo 5º

(Duração)

A sociedade dura por tempo indeterminado.

Artigo 6º

(Capital Social)

O capital social é de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro, na proporção das seguintes quotas:

- Helena Jorge Dias Marafusta Soares de Brito de Sousa Lobo - 33% - 165.000\$00;
- Maria Suzana Lubrano - 33% - 165.000\$00;
- Teodora Henriques Fortes Neves - 34% - 170.000\$00.

Artigo 7º

(Aumento de Capital Social)

A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, por deliberação da assembleia-geral, sendo o montante mesmo subscrito proporcionalmente pelos sócios que o quiserem fazer.

Artigo 8º

(Ano Social)

Para todos os efeitos, o ano social é o civil.

Artigo 9º

(Divisão de quotas)

1. As quotas são divisíveis em caso de sucessão, transmissão inter vivos ou de amortização parcial.

2. A divisão de quota para transmissão não produz efeitos para a sociedade enquanto esta não der o seu consentimento através de deliberação dos sócios.

3. O consentimento para a cessão de quotas considera-se simultaneamente dado para divisão da mesma.

Artigo 10º

(Transmissão de quotas)

1. As quotas são transmissíveis, quer por cessão quer por efeito de falecimento de um sócio.

2. Em caso de falecimento de um sócio, tendo este descendentes, o sua quota será transmitida com preferência para estes nos termos estatutários e da lei em vigor.

Artigo 11º

(Cessão de Quotas)

1. É livre a cessão de quota entre os sócios.

2. Salvo estipulação em contrário nos presentes estatutos, será livre a cessão entre cônjuges, ascendentes, ou descendentes.

3. A cessão de quotas a favor de não sócios depende do consentimento dos sócios que representam a maioria de capital social.

4. Em caso de recusa do consentimento, os restantes sócios, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da respectiva deliberação, deverão adquirir ou fazer adquirir por terceiros a quota, nas mesmas condições que constam da proposta apresentada nos termos da lei.

5. Cedente e cessionário respondem solidariamente pelas prestações relativas às quotas que estiverem em dívida à data da cessão.

6. A responsabilidade do cedente referida no número anterior cessa decorridos dois anos sobre a data da cessão.

Artigo 12º

(Gerência)

A gerência da sociedade é exercida pelo gerente Teodora Henrique Fortes Neves.

Artigo 13º

(Competência do Gerente)

O gerente tem competência para praticar todos os actos e contratos necessários e convenientes para realização do objecto social da sociedade, sujeitando a sua actuação às disposições legais e estatutárias, e às deliberações dos sócios.

Artigo 14º

(Mandatários e Procuradores)

A gerência pode nomear mandatários ou procuradores para prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 15º

(Vinculação da Sociedade)

A sociedade, vincula-se perante terceiros, nos actos e contratos, pela assinatura do gerente nomeado ou designado ou ainda por mandatário ou procurador, estes últimos com poderes explícitos e bastantes para o efeito.

Artigo 16º

(Movimento de Conta)

Fica o gerente nos termos estatutários, nomeadamente da artigo 15º dos Estatutos e do artigo 277º, nº 2 do Código das Empinas Comerciais a proceder ao levantamento do capital social depositado, logo após a assinatura do presente contrato, afim de custear as despesas de constituição dos registos de demais encargos.

Artigo 17º

(Actos estranhos aos fins sociais)

A sociedade não se obriga em contrato, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advierem parta a sociedade.

Artigo 18º

(Participação em outras sociedades)

A sociedade poderá participar, mediante decisão da assembleia-geral e com observância dos pressupostos legais em vigor, na constituição, administração e fiscalização de outras empresas.

Artigo 19º

(Da Assembleia-Geral)

1. Salvo nos casos em que a lei estabeleça alguma formalidade especial, as reuniões da assembleia-geral são convocadas pelos gerentes, por telegrama, telex fax internet ou por carta registada, dirigida aos sócios, pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para a reunião.

2. As deliberações são tomadas por maioria de votos.

Artigo 20º

(Balanços e Lucros)

1. Os balanços serão anuais e reportar-se-ão a trinta e um de Dezembro de cada ano. A sociedade por deliberação da assembleia-geral poderá submeter as suas contas a revisão feita por auditores externos.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido a reserva legal, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia-geral. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

Artigo 21º

(Dissolução)

1. A sociedade dissolve-se imediatamente nos termos previstos na lei ou por deliberação dos sócios.

2. A sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuara com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso, preceder-se-á ao abalanco o os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes, o que lhes será pago de forma a combinar entre os sócios.

Artigo 22º

(Divergências)

Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia-geral.

Artigo 23º

(Casos Omissos)

Sem prejuízo das disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 23 de Julho de 2007. – A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

(769)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº oito de 31 de Julho de 2007;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1219/2007

Artº	40\$00
Artº	30\$00
Artº	150\$00
Soma.....	220\$00

Diário:

IMP-Soma	220\$00
10% C.J.	22\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos)

"ECP CHARTERED SURVEYORS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.".

A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

01 Ap. nº 01 - 06.11.17— Facto: Registo do contrato de sociedade.

FIRMA: "ECP CHARTERED SURVEYORS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A."

NIF: 252949110.

SEDE: Vila de Santa Maria - Ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços de fiscalização e gestão de projectos de construção civil.

CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representada por 2.500 acções de valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada, pertencentes ao accionista único sociedade "TAGGLA XXXIII – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, LIMITADA", com sede na Avenida Arriaga, nº 73, segundo andar, sala 212, Freguesia da Sé, Concelho de Funchal, Madeira, Portugal, matriculada na Conservatória da zona franca da Madeira, com o nº de pessoa colectiva 511225920.

Os títulos são nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis.

ACÇÕES: As acções são nominativas, podendo revestir a forma escritural e podem ser representados por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 5000 e 10.000.

ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida por um Conselho de Administração eleito por um mandato com duração de quatro anos, reelegível uma ou mais vezes.

ADMINISTRADORES:

Presidente - Edward Cotter;

Vogais: John Cotter e Vaughan Anthony Clarke, todos naturais da Irlanda.

VINCULAÇÃO: A sociedade abriga-se todos os actos e contratos pela assinatura de dois administradores, podendo nos actos de gestão corrente e mero expediente vincular pela assinatura de um único administrador ou mandatário.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

(770)

CONTAS E BALANCETES

CABO VERDE TELECOM, S. A.

Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS - 2006

Senhores Accionistas,

Nos termos legais e estatutários vem o Conselho de Administração da Cabo Verde Telecom, S. A., submeter aos Senhores Accionistas o seu Relatório e Contas relativo ao exercício de 2006.

O Conselho de Administração

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Senhores Accionistas:

O ano de 2006 foi, decididamente, o ano da efectiva mudança no quadro das alterações regulamentares do sector das Comunicações em Cabo Verde. Para a CVTelecom esta foi uma importante etapa no processo de transformação do mercado caboverdiano que nos permite, doravante, olhar o futuro com mais clareza e definir estratégias alicerçadas em pressupostos menos incertos.

Não poderemos afirmar que a transição tenha sido um processo fácil, ainda que, sempre tenhamos estado conscientes de que a nova política para o sector marcava a ruptura com o anterior "status quo". Compartilhamos os ideais de um melhor serviço e uma maior acessibilidade, a bem da sociedade caboverdiana, cada vez mais moderna e integrada no mundo das tecnologias de informação e comunicação, para os quais a CVTelecom contribui de forma determinante.

Cabo Verde está a passar por um processo de transformação, criando as bases de uma sociedade competitiva, da qual somos parte integrante, conscientes do nosso papel e missão. Os desafios do desenvolvimento do País só serão superados num quadro de consensos e elevado sentido de ponderação que tenha em conta as tendências globais e as particularidades do País, um equilíbrio difícil de conseguir, mas absolutamente necessário.

No culminar deste processo de reestruturação do mercado nacional das Comunicações, ditado por imperativos regulamentares, o ano de 2006 ficou marcado pela separação dos negócios Móvel e Internet e a criação das empresas CVMóvel, S.A., e CVMultimédia S.A., sociedades unipessoais detidas integralmente pela Cabo Verde Telecom, S.A..

O desenvolvimento da actividade da empresa foi influenciado pela reestruturação interna dos serviços e das aplicações corporativas, visando, rapidamente, dar respostas adequadas à nova envolvente, sem que tal provocasse perturbações profundas na prestação dos serviços e relacionamento com os nossos clientes. Podemos afirmar que tal desiderato só foi conseguido com o contributo do elevado profissionalismo dos nossos colaboradores e fornecedores.

Gostaríamos de destacar a criação, em Fevereiro, do Sistema de Gestão da Qualidade na empresa, materializando um dos objectivos do nosso projecto "Construir a Qualidade", cuja missão é assumir a gestão técnica e operacional da função Qualidade e preparar a empresa para a certificação dos processos de "Apoio ao Cliente". A Qualidade é actualmente uma das nossas prioridades estratégicas da qual dependerá a performance futura da CVTelecom.

Arrancou a primeira fase do rebalanceamento tarifário, no ultimo mês do ano, em resultado do acordo firmado com a entidade reguladora e, como tal, não sem reflexos significativos no comportamento das receitas, embora a generalidade do serviço fixo continue a evidenciar uma tendência de diminuição, por força do efeito de substituição pelo móvel.

Os Proveitos Operacionais atingiram os 4,7 milhões de contos, um crescimento de 31%, face a 2005 e um EBITDA ao nível dos 2 milhões de contos. Os Custos Operacionais tiveram uma redução de 1,3%.

O Resultado Líquido do ano foi de 390 milhões de escudos, resultado esse que, à semelhança do exercício anterior, incorpora elevados custos de reestruturação da Empresa.

A Empresa continuou no desempenho do seu papel de parceiro da sociedade, apoiando e desenvolvendo iniciativas de cariz social, cultural e desportivo. Entre as inúmeras acções desenvolvidas em 2006 gostaríamos de realçar o apoio na área da saúde com o patrocínio das Jornadas Médicas e Farmacêuticas e do Primeiro Congresso Médico dos PALOP, realizado em Cabo Verde.

Finalmente, uma palavra de apreço aos nossos colaboradores que demonstraram um elevado sentido de responsabilidade e profissionalismo, num exercício, que se revelou diferente dos anteriores com inúmeros desafios e novas situações com que foram confrontados.

Em nome da Administração e do colectivo de trabalhadores, agradecemos a confiança em nós depositada.

O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Bettencourt Santos*.

SÍNTESE DOS INDICADORES

em milhões de Escudos

RESULTADOS	2003	2004	2005	2006
Volume de Negócios	5 799	5 616	5 934	4 572
EBITDA (Resultados Operacionais + Amortizações)	3 402	3 493	3 492	1 974
Resultados Operacionais	2 018	2 125	2 166	942
Resultados Antes de Impostos	2 135	1 954	2 270	665
Resultado Líquido	1 385	1 317	1 504	390

em milhões de Escudos

MARGENS E INDICADORES	2003	2004	2005	2006
Margem EBITDA (%)	58,7	62,2	58,9	43,2
Capex	767	787	761	360
Valor Acrescentado Bruto	4 443	4 471	4 548	2 970
Autofinanciamento %	388	362	393	436
Resultado Líquido	1 385	1 317	1 504	390
Autonomia Financeira	59,1	60,8	68,1	78,2
Estrutura do Endividamento	57,7	66,9	74,2	60,4

em milhões de Escudos

SITUAÇÃO FINANCEIRA	2003	2004	2005	2006
Activo Líquido	8 994	9 325	9 117	9 031
Capital Próprio	5 312	5 666	6 205	5 451
Capital Social	1 000	1 000	1 000	1 000
Passivo	3 682	3 659	2 912	3 580

em unidades

CLIENTES/ACESSOS	2003	2004	2005	2006
Telefonia Fixa –Parque Clientes	71 716	73 433	71 412	71 578
Parque Analógico	68 850	70 061	67 682	67 546
Parque Digital (acessos equivalentes)	2 866	3 372	3 730	4 032
Circuitos Alugados	267	365	400	565

em unidades

PESSOAL	2003	2004	2005	2006
Pessoal ao Serviço na Empresa	459	452	442	416
Trabalhadores/1000 PP	6,4	6,2	6,2	5,8

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Cabo Verde, uma pequena economia aberta, numa envolvente cada vez mais globalizada e competitiva, foi positivamente condicionada pela evolução externa, pelo que, segundo as estimativas mais recentes do Banco de Cabo Verde, a economia nacional cresceu cerca de 6,1%, em termos reais, face aos 6,4% registados em 2005.

	Un.	2003	2004	2005	2006
População CV	Mil Hab.	459	467	476	485
PIB real	tv em %	4,7	5,0	6,4	6,1*
Produto per Capita	USD	1.771,8	1.994,7	2.163,6	Nd
IPC (Taxas de variação média)	tvm em %	1,2	-1,9	0,4	5,4

tv - taxa de variação; tv m - taxa de variação média;

*Estimativas do Banco de Cabo Verde

Fonte: Banco de Cabo Verde, Instituto Nacional de Estatística.

As estimativas contemplam o perfil ascendente do clima económico registado no último trimestre do ano, a avaliar pela evolução dos indicadores qualitativos produzidos pelo INE. Com efeito, o indicador de clima económico apresenta, nos 2º e 3º trimestres, uma trajectória de estabilização (crescendo cerca de 1,1% nos dois trimestres), mas recupera o seu ritmo de crescimento no 4º trimestre, crescendo a 1,5%, reflectindo as expectativas favoráveis da situação económica transmitida aos agentes económicos, particularmente nos sectores do turismo, indústria e construção. Estas estimativas consideram a revisão em alta de cerca de 0,6 p.p relativamente às previsões iniciais e traduzem no essencial, o contributo positivo do investimento, num contexto de arrefecimento do consumo das famílias, incorporando as informações mais recentes sobre a execução orçamental do investimento público, na ordem dos 80%, bem como as indicações iniciadas pelo clima económico, principalmente, nos sectores do turismo, indústria e construção, que registam um perfil ascendente.

De realçar que apesar das exportações, particularmente de serviços, terem crescido 30%, em termos reais, o contributo da procura externa líquida no PIB é negativo, em resultado do também expressivo aumento das importações (17%, em termos reais).

O mercado petrolífero, que se caracterizou até meados do 2º semestre por uma contínua volatilidade dos preços, estabilizou nos últimos meses de 2006, com os preços a flutuarem em torno dos 55 USD, devido fundamentalmente, às condições climáticas favoráveis nos EUA, que fizeram diminuir a procura de energia e, possibilitou o aumento das reservas de combustíveis.

A inflação manteve, em 2006, o perfil ascendente já verificado em 2005, crescendo em termos médios a 5,5%, traduzindo os efeitos decorrentes da actualização dos preços de bens e serviços administrados (combustíveis, electricidade, água e telecomunicações), bem como a aceleração dos preços de bens alimentares não transformados, componente do Índice de Preços no Consumidor, particularmente sensível às pressões da procura e às condições climáticas.

A política monetária manteve-se orientada para a prossecução dos objectivos de estabilidade de preços, num contexto monetário ainda marcado pelo excesso de liquidez e pela pressão altista dos preços. A adequação das políticas monetária e fiscal permitiram, que as reservas internacionais líquidas do BCV registassem, em 2006, a maior taxa de crescimento de sempre (31%), fruto de evoluções positivas ocorridas nas transferências de emigrantes, no sector do turismo, no Investimento Directo Estrangeiro, bem como, importantes entradas de divisas no quadro da ajuda orçamental.

Esta conjugação de factores sugere que as condições monetárias da economia caboverdeana se mantiveram, globalmente favoráveis à expansão da actividade económica e, em particular, à expansão do investimento privado. Com efeito, o crédito à economia que observou um acréscimo de 31%, em 2006, determinou o aumento em torno de 17% do crédito interno líquido, porquanto o crédito líquido ao Sector Público Administrativo registou um decréscimo (0,25%).

Além do crescimento excepcional registado no crédito concedido ao sector “electricidade, água e gás”, é de ressaltar que o crédito à economia em 2006 traduziu igualmente o acréscimo de 18,7% verificado no crédito à “habitação” (que representa 47,3% do crédito à economia) e um aumento na ordem dos 16,2% do crédito concedido ao sector “serviços sociais e pessoais”.

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

1 de Janeiro de 2006

Na sequência do DL nº 21/2005, de 14 de Março, que impôs a autonomização empresarial dos serviços Internet e Móvel, iniciaram-se as actividades da CVMóvel, S.A. e da CVMultimédia, S.A.

2 de Janeiro de 2006

Entrou em vigor a Lei nº 88/VI/2006 que consagra as regras a que deve obedecer a prestação de serviços públicos essenciais com vista à protecção do utente.

16 de Janeiro de 2006

Entrou em vigor a Portaria nº 1-A/2006 que altera o modo de taxação das chamadas no serviço telefónico fixo.

21 de Fevereiro de 2006

No âmbito do Projecto “Construir a Qualidade”, foi criado o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), mais os seus instrumentos, e iniciada

a instalação do mesmo em Março. A aprovação do SGQ deu origem à criação do Gabinete de Planeamento e Qualidade (GPQ) que resulta da integração técnica e operacional da função Qualidade no anterior Gabinete de Planeamento e Controle de Gestão (GPC).

25 e 26 de Março de 2006

Realizou-se o 9º Workshop da CVTelecom, sob o lema “VISÃO, ACÇÃO E QUALIDADE”, com 116 participantes.

31 de Março de 2006

Realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos Accionistas da Cabo Verde Telecom, S.A. para, entre outros pontos, apreciar e deliberar sobre o Relatório do Conselho de Administração e Contas do Exercício de 2005, bem como o parecer do Conselho Fiscal e eleger os novos Órgãos Sociais.

19 de Abril de 2006

OSTJ de Cabo Verde dá provimento ao recurso interposto pela CVTelecom sobre o Decreto-Legislativo nº 7/2005 de 27 de Novembro de 2005 que alterava unilateralmente o contrato de concessão com a CVTelecom, determinando o fim da exclusividade no serviço telefónico fixo.

28 de Novembro de 2006

É assinado o acordo que permite de vez a liberalização do mercado das Comunicações em Cabo Verde, a partir de 1 de Janeiro de 2007, entrando em vigor o Decreto-Legislativo nº 7/2005.

1 de Dezembro de 2006

Entram em vigor os novos planos tarifários do Serviço Telefónico Fixo, a primeira fase do acordo de rebalanceamento tarifário.

CORPOS SOCIAIS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

- | | |
|--|------------|
| – Dr. Luís Manuel Costa e Sousa Macedo
em representação da PT Ventures, SGPS | Presidente |
| – Dra. Rosa do Nascimento Pinheiro
em representação do Estado de Cabo Verde | Secretário |
| – Dr. Adalberto Leite Pereira de Sena
em representação dos Accionistas Privados | Secretário |

CONSELHO FISCAL

- *Fiscal único: Dr. Manuel dos Reis Boto (suplente) Dr. Ricardo André*
em representação da Deloitte & Associados, SROC, S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- | | |
|--|------------|
| – Dr. Humberto Bettencourt Santos | Presidente |
| – Eng.º António João Fernandes Pires Correia | Vogal |
| – Dr. Manuel Casimiro de Jesus Chantre | Vogal |
| – Dr. Luís José Ambrósio Madalena | Vogal |
| – Eng.º Carlos Nuno Leite | Vogal |
| – Dr. Ilidio Alexandre Cruz | Vogal |
| – Eng.º Tito Lívio Santos de Oliveira Ramos | Vogal |

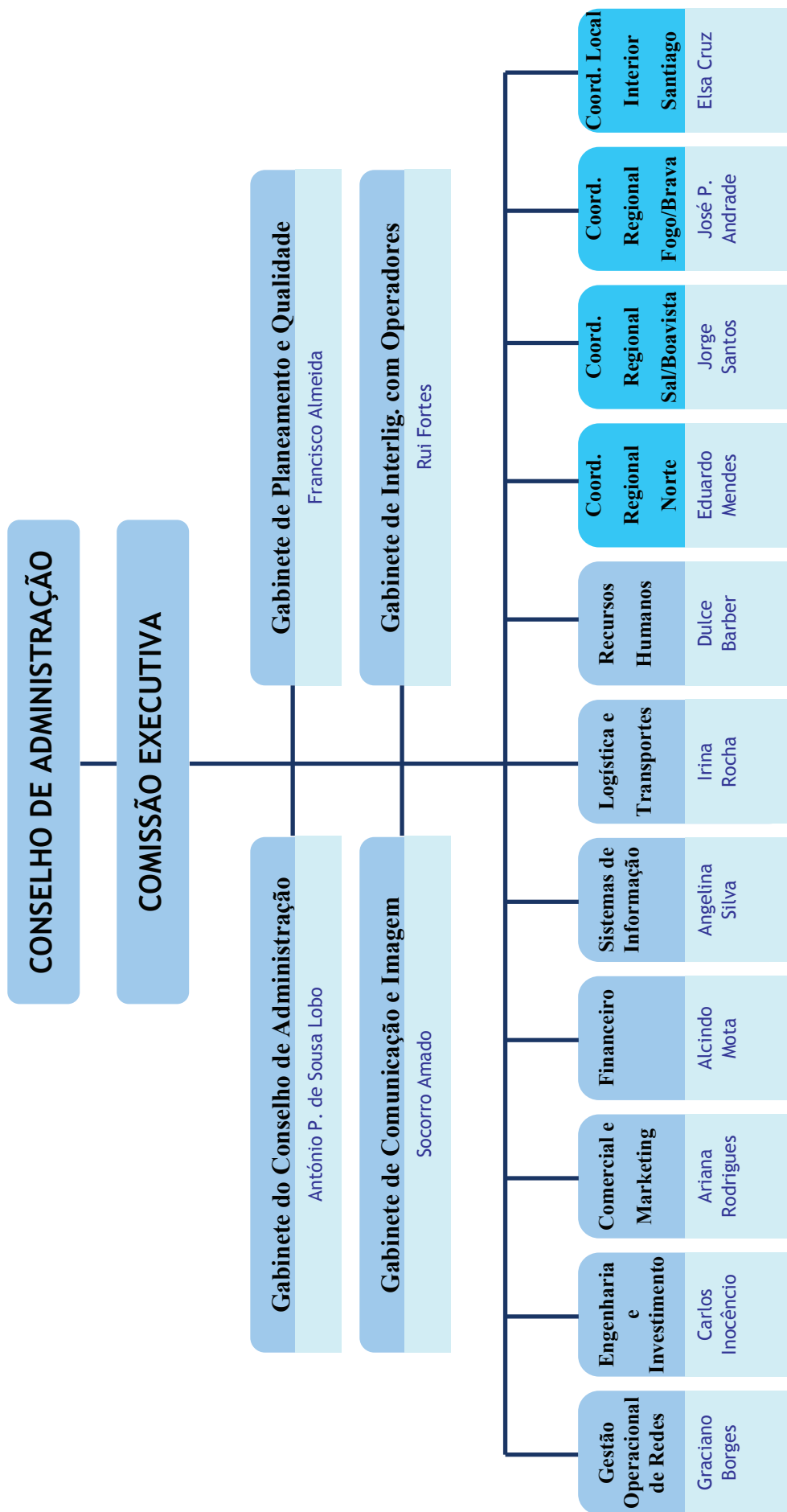
COMISSÃO EXECUTIVA

- | |
|--|
| – Eng.º António João Fernandes Pires Correia
Presidente da Comissão Executiva |
| – Dr. Luís José Ambrósio Madalena
Administrador Executivo |
| – Eng.º Carlos Nuno Leite
Administrador Executivo |

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

- | |
|---|
| – Eng.º Nuno Pinto Gonçalves
em representação da PT Ventures, SGPS |
| – Dra. Lucília Barros
em representação do Estado de Cabo Verde |
| – Dr. David Hopffer de Almada,
em representação dos accionistas privados |

ESTRUTURA DA CVTelecom



OS NEGÓCIOS DA EMPRESA

O ano de 2006 ficou marcado pela aplicação de um conjunto de medidas regulatórias que consolidaram o caminho para o estabelecimento de um mercado totalmente liberalizado.

A entrada em vigor do Decreto Legislativo nº7/ 2005 que alterou o contrato de concessão, a publicação da Portaria nº 1-A/2006 que alterou a metodologia de facturação telefónica a clientes, a implementação das directivas do Decreto-Lei nº21/2005 que obrigou a CVTelecom a separar os serviços não concessionados, a Lei 88/VI/2006 que consagra as regras a que deve obedecer a prestação do Serviço fixo de telefone, bem como o acordo do plano de rebalanceamento do tarifário, espelham as profundas mudanças introduzidas ao longo do ano, e que exigiram um grande envolvimento da empresa.

Em Dezembro, na sequência do acordo de rebalanceamento tarifário estabelecido com a entidade reguladora, foram efectuados os primeiros ajustes no tarifário das comunicações telefónicas originadas na rede fixa.

A nível da rede de interligação, foi descontinuada a ligação directa com o Brasil a pedido da Embratel e em finais de 2006 aumentado o número de circuitos de voz com a PTComunicações, respondendo às necessidades do aumento de tráfego verificado.

SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO

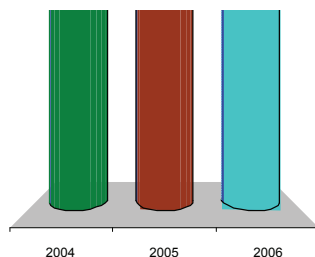
Os proveitos do Serviço Telefónico Fixo situaram-se nos 3.659 milhões de escudos, um crescimento de 9,7% face ao período homólogo. Contribuíram para este resultado o comportamento favorável do tráfego internacional de entrada, com um aumento de receita de 19,5%, e a facturação de interligação com operadores nacionais. Os proveitos resultantes das comunicações dentro da rede mantiveram-se ao mesmo nível que no período homólogo, reflectindo com maior relevância o efeito de substituição móvel.

Apesar da maturidade do serviço, constatámos um crescimento da procura do serviço em 13,5%, quando comparado com o ano anterior, motivado por uma conjuntura económica favorável que propiciou um maior dinamismo no mercado.

No entanto, apesar do aumento de pedidos, verificámos uma tendência contrária no parque de acessos analógicos, com um decréscimo na ordem dos 0,2% comparativamente ao ano anterior, motivado pelo elevado número de rescisões (7 056), na sua maioria, de clientes com dívidas acumuladas. Pelo contrário o número de acessos RDIS cresceu 11,5%, compensando em parte o efeito de redução do parque analógico

No final de 2006 a CVTelecom tinha um parque total na rede fixa correspondente a 71.578 acessos principais, dos quais 94% (67 546) eram analógicos, uma penetração telefónica de 14,8 pp/100 habitantes

Terminámos o ano com 409 pedidos em espera, equivalendo a um tempo médio de instalação (TMI) na ordem dos 18 dias.



Ao longo do ano o negócio dos cartões de chamada apresentou um comportamento de redução acentuada, repetindo a tendência observada em anos anteriores, não obstante as iniciativas promocionais desenvolvidas. A conjuntura de mercado, caracterizado pela forte concorrência de meios alternativos, nomeadamente as boutiques, vêm tirando gradualmente potencialidades a este segmento de negócio muito focalizado nas comunicações internacionais.

O total das vendas de cartões ficou abaixo do período homólogo em 30,7%, sendo que os cartões promocionais, SIM, OUI e YES continuaram a ter um papel determinante no volume das vendas, representando cerca de 83% do total, quando um ano antes eram 75%.

Postos Telefónicos Desmontados	6.767	5.601	9.563	7.056
Lista de Espera	789	675	315	409
Demora Média (meses)	1,3	1,3	0,5	0,6
Parque de Postos Telefónicos – Analógico	68.850	70.061	67.682	67.546
Parque RDIS AB – Digital (Acessos)	1.088	1.191	1.310	1.461
Parque RDIS AP – Digital (Acessos)	23	33	37	37
Parque de Postos Públicos *)	458	431	432	343
Taxa de Penetração (Acessos/100 hab.)	15,6	15,7	15,0	14,8
Tráfego Internacional – Var.(%)	5,8	10,6	7,7	15,7
Serviço Telefónico Facturado – Var.(%)	(4,0)	(9,0)	(1,4)	1,3%
Avárias /100 Postos Telefónicos (%)	3,7	3,3	3,2	3,0
Avárias Reparadas em dois dias (%)	87,5	90,1	91,9	91,6%

*) Cabines + Postos Rurais

O total do tráfego cursado na rede fixa em 2006, ascendeu a 279 milhões de minutos, apresentando um aumento de 2,56% quando comparado com o ano anterior. Este aumento foi assegurado pelo tráfego fixo-móvel (+ 21,4%) e entrada internacional (+ 15,9%) que

O total do tráfego cursado na rede fixa em 2006, ascendeu a 279 milhões de minutos, apresentando um aumento de 2,56% quando comparado com o ano anterior. Este aumento foi assegurado pelo tráfego fixo-móvel (+ 21,4%) e entrada internacional (+ 15,9%) que contrabalançaram as quebras do tráfego interno à rede fixa (-3,61%), incidindo sobre 58,3% do total do tráfego e do tráfego de entrada da rede móvel com destino à rede fixa que registou uma quebra de 13,6%.

O tráfego interno à rede fixa situou-se no final do ano nos 163 milhões de minutos apresentando uma redução de 3,6%, face ao mesmo período do ano anterior. Esta redução reflecte-se com maior incidência no tráfego terminado do último trimestre do ano, menos 8,8%, que em igual período de 2005 e menos 7,4%, que no trimestre anterior, devido à redução do tráfego de Internet, (- 12,4% que em igual período do ano anterior), resultado da migração do Dial Up para ADSL .

O tráfego internacional atingiu os 81 milhões de minutos, um crescimento na ordem dos 15,7%, em relação a 2005. O tráfego de entrada que totalizou 71,4 milhões de minutos, continuou a apresentar crescimentos a dois dígitos (+ 15,9%). O tráfego destinado à rede da CVMóvel. 40,9% do total entrado no país, teve um aumento de 29,1% em relação ao ano anterior.

O tráfego internacional de saída, atingiu nos 9,5 milhões de minutos, um crescimento face ao ano anterior, de apenas 4,4%.

CIRCUITOS ALUGADOS

Seguindo a tendência dos anos anteriores verificámos um crescimento da procura do serviço de aluguer de circuitos locais e inter ilhas, pelas grandes empresas e pelo sector público. No entanto, o crescimento dos proveitos do serviço, em 417%, fica a dever-se à facturação de recursos de rede disponibilizados às outras empresas do grupo CVTelecom para a operacionalização das respectivas redes.

Terminámos 2006 com um parque de 435 circuitos afectos aos clientes empresariais e Estado, uma evolução de 9% face ao período homólogo.

INTERLIGAÇÃO

No que concerne à evolução dos negócios de interligação, registámos a continuidade das tendências anteriores de consolidação do operador CVMóvel que passou a deter uma quota bastante significativa tanto do negócio internacional como do nacional.

De realçar o crescimento do tráfego internacional de entrada, com taxas superiores a 15%. O reequilíbrio das taxas de terminação conseguidas através das negociações com os correspondentes directos permitiu aumentar o nível de facturação internacional que ascendeu a mais de um milhão de contos. O custo com a terminação de tráfego internacional também experimentou uma evolução positiva tendo-se constatado uma redução de cerca de 13%, resultante essencialmente de uma utilização mais criteriosa das ofertas de hubing.

OUTROS SERVIÇOS

No segmento Comunicação de Dados continuamos a observar a tendência de retração motivada pelo abandono progressivo do uso de protocolo X25 e o efeito de substituição de soluções assentes em Frame Relay para o uso crescente de circuitos alugados por parte dos clientes empresariais e do Estado. A facturação do serviço registou uma quebra de 21% face a 2005.

Em resumo, consideramos 2006 um ano bastante positivo, porquanto proporcionou a conclusão de um conjunto de negociações determinantes na modelação do sector, criando as condições necessárias para a empresa fazer face à abertura do mercado.

RECURSOS

Recursos Humanos

A constituição das Sociedades CVMultimédia, Sociedade Unipessoal, S.A. e CVMóvel, Sociedade Unipessoal, S.A., obrigou a uma reorganização das várias áreas da empresa, com reflexos a nível da gestão RH e das obrigações legais e fiscais.

O Ambiente de transformação vivido na empresa, determinou que a componente comunicação fosse uma prioridade no desenvolvimento, e em simultâneo, fosse desenvolvido um intenso trabalho de apoio e assessoria interna, na reestruturação dos serviços da Empresa.

A nível das actividades realçamos os seguintes acontecimentos:

- Realização do 9º Workshop da CVTelecom, sob o lema “VISÃO, ACÇÃO E QUALIDADE”, com a participação de 116 colaboradores;
- Aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), e a criação da função Gestor da Qualidade na Empresa;
- Nomeação de um novo grupo de chefias para as funções operacionais, resultante dos concursos internos promovidos;
- O Processo das negociações salariais, com o acordo do ajustamento salarial de 4,5% para 2006, e a actualização do subsídio de transporte em 9,1% com efeitos a 1 de Agosto de 2006;

O número de colaboradores ao serviço da CVTelecom, no final de 2006, situava-se em 416, uma redução de 26% face ao final de 2005, resultado em parte da cedência de pessoal, às novas empresas do Grupo CVT.

O indicador trabalhadores por mil acessos evoluiu para 5,8, uma redução de 6.5% em relação ao período homólogo do ano anterior.

Infra-estruturas de Rede e Tecnologias de Informação

O ano 2006 foi caracterizado pelo desenvolvimento de diversas actividades e projectos, que envolveram alterações profundas a nível dos Sistemas de Suporte ao Negócio e Infraestrutura da Rede Informática da empresa, de modo a responder às mudanças resultantes da criação das novas empresas, implementação de novos serviços, e às medidas de carácter regulatório, introduzidas ao longo do ano.

Com a alteração do quadro institucional ocorrido em 2006 a CV Telecom transformou-se numa empresa de prestação de um novo leque de serviços, antes tidos exclusivamente como actividades internas da Empresa. A nova conjuntura trouxe consigo maiores exigências a nível de disponibilidade, selectividade e solidez dos sistemas que implicaram a re-engenharia de todo o sistema informático da empresa, quer a nível da arquitetura, quer a nível funcional.

Por outro lado, estivemos empenhados na elaboração do Plano Estratégico de Sistemas de Informação para os próximos cinco anos, uma das medidas estratégicas determinantes para o posicionamento da Empresa no mercado liberalizado.

No contexto da actividade operacional dos SI realçamos as seguintes actividades que traduzem o desempenho dos Sistemas de Informação da Empresa, e empenho na obtenção de maiores níveis de eficiência e segurança das plataformas:

- Reestruturação da Rede informática da empresa e a sua integração com a Rede GPRS e IPTV;
- Reestruturação da arquitectura de Rede e separação de tráfego de serviços da rede corporativa por VLAN's;
- Instalação de redundância a nível do backbone do edifício da Sede e ligações WAN;
- Instalação de pontos de acesso wireless no edifício da Sede;
- Implementação de ferramentas de gestão de Rede;
- Instalação do mecanismo de controlo de acessos ao Data Center.

A Gestão da infraestrutura da rede de Telecomunicações continuou a absorver importantes recursos da empresa, numa atenção constante à manutenção dos níveis de operacionalidade e qualidade de serviço. Durante 2006 foi introduzido o princípio de níveis de serviço visando a implementação a curto prazo de acordos de prestação de serviço com os novos entrantes no mercado.

ANÁLISE ECONOMICO - FINANCEIRA

Resultados

Em 2006 os proveitos operacionais da CVTelecom ascenderam a 4.747 milhões de escudos e os resultados operacionais a 942 milhões de escudos. O EBITDA do mesmo período atingiu 1.974 milhões de escudos, menos 43,5% que o valor do período homólogo de 2005. O resultado líquido do exercício foi de 390,4 milhões de escudos, 74% abaixo do resultado de 2005

O efeito da separação dos negócios Móvel e Multimédia é evidente nos resultados da CVTelecom, quando comparados com exercícios anteriores.

Proveitos Operacionais

Os proveitos operacionais atingiram os 4.747 milhões de escudos, um aumento 30,6% face a 2005*).

Telefone Fixo	3.336,0	91,8%	3.659,1	77,1%	9,7%
Aluguer de Circuitos	169,8	4,7%	877,4	18,5%	416,8%
Dados	41,8	1,1%	33,1	0,7%	-20,8%
Outros	88,2	2,4%	177,0	3,7%	100,7%
TOTAL	3.635,8	100,0%	4.746,7	100,0%	30,6%

*) Considera-se para efeitos comparativos sómente os proveitos dos negócios da rede Fixa.

O Serviço de Telefone Fixo atingiu um volume de facturação de 3.659 mil contos

O Serviço de Telefone Fixo atingiu um volume de facturação de 3.659 mil contos, representando 77% do valor global dos proveitos operacionais e 9,7% de incremento face ao período homólogo. Tal crescimento foi impulsionado pela performance do Fixo Internacional e ainda pelos proveitos do Tráfego de Interligação.

Os proveitos associados ao Tráfego Internacional de entrada cresceram 19,5%, atingindo os 1.056 mil contos e o Tráfego de Interligação com a CVMóvel gerou uma facturação de 181 mil contos.

Os Circuitos Alugados registaram um forte crescimento em 2006, facturando 877 mil contos, reflectindo, para além do aumento do parque, o peso da facturação de 669 mil contos feita à CVMóvel e à CVMultimédia.

A Rede de Dados continua a registar decréscimos no volume de facturação, totalizando 33 mil contos em 2006, menos 21% em relação ao período homólogo do ano anterior.

Os Outros Proveitos Operacionais atingiram os 177 mil contos, mais 107% que o valor registado em 2005, reflectindo a contribuição da Prestação de Serviços de Suporte à CVMóvel e à CVMultimédia.

Custos Operacionais

Os custos operacionais ascenderam a 3 804 milhões de escudos o que representa uma ligeira redução de 1,3% face ao ano anterior. Verifica-se no entanto um aumento do peso dos Custos Operacionais face às Receitas Operacionais, de 64% em 2005 para 80% em 2006, reflexo directo da separação dos negócios Móvel e Multimédia.

CMVC	78,1	73,9	49,4	-33,2	1,3
Subcontratos	230,6	218,2	796,9	265,2	20,9
Fornecimento e Serviços de Terceiros	640,7	907,8	732,8	-19,3	19,3
Custos com o Pessoal	797,2	849,9	827,9	-2,6	21,8
Amortizações	1 368,4	1 326,4	1.031,7	-22,2	27,1
Provisões	165,3	183,2	150,6	-17,8	4,0
Outros	273,8	294,7	215,0	-27,1	5,7
Total dos Custos Operacionais	3 554,0	3 854,1	3.804,3	-1,3	100

Os subcontratos, representando 21% dos custos operacionais, tiveram um crescimento

Os subcontratos, representando 21% dos custos operacionais, tiveram um crescimento acentuado, resultante da contratualização do tráfego terminado na rede da CVMóvel.

Os Fornecimentos e Serviços Externos atingiram os 733 mil contos, uma redução de 19,3% face ao período homólogo, representando 19% dos Custos Operacionais e 15% das Receitas Operacionais.

Os Custos com Pessoal atingiram os 828 mil contos, regredindo 2,6% em relação ao ano 2005. À semelhança do ano anterior continuam representando 21,8% dos Custos Operacionais, enquanto que, comparando com as Receitas Operacionais a relação passou de 14% para 17%.

As amortizações, no montante de 1.032 mil contos, reduziram o peso relativo no cômputo dos Custos Operacionais, passando de 34% para 27,1%. O decréscimo, assim como o verificado nas demais rubricas de custos, explica-se pela separação empresarial dos negócios Internet e Móvel.

Em outros custos há a referir o aumento da Renda ao Estado, cujo valor totalizou 151 mil contos, explicado pelo aumento verificado na facturação dos Circuitos Alugados.

Outros custos não operacionais

Os Custos Financeiros de 53,7 milhões de escudos referem-se, essencialmente, a encargos com a dívida e conheceram um decréscimo de 21% em relação ao ano anterior, reflexo do pagamento antecipado do empréstimo retrocedido pelo Estado, contraído junto do Koweit Fund. Os Custos e Perdas Extraordinários são resultado na sua maioria da componente cambial e situaram-se nos 349,1 mil contos, apresentando um aumento de 25% face ao ano anterior.

Resultado Líquido

O Resultado Líquido de 2006 foi de 390,4 milhões de escudos, uma redução de 74% comparativamente ao ano 2005, a traduzir o forte impacto da separação do Negócio Móvel.

RESULTADOS OPERACIONAIS	1 621,1	2 166,0	942,4	-56,5
Resultados Financeiros	-49,0	-27,2	14,5	-153,2
RESULTADOS CORRENTES	2 076,0	2 138,7	956,9	-55,3
Resultados Extraordinários	-136,6	105,2	-307,8	-392,5
Resultados Exercícios anteriores	14,7	26,4	15,9	-39,8
RESULTADOS ANTES IMPOSTOS	1 954,0	2 270,3	665,0	-70,7
Imposto s/ Rendimento	637,2	766,4	274,6	-64,2
RESULTADO LÍQUIDO	1 316,8	1 503,9	390,4	-74,0

A conjugação dos Proveitos e Custos de Exploração gerou um Resultado Operacional de 942,4 mil contos, representando uma redução de 56,5% em relação ao ano 2005.

A conjugação dos Proveitos e Custos de Exploração gerou um Resultado Operacional de 942,4 mil contos, representando uma redução de 56,5% em relação ao ano 2005.

Os Resultados Financeiros cifraram-se nos 14,5 mil contos, resultado essencialmente do maior peso dos juros recebidos das nossas aplicações financeiras, comparativamente aos custos dos juros de financiamentos.

Os Resultados Extraordinários atingiram o valor negativo de 308 mil contos e advêm, basicamente, da actualização cambial dos saldos e transacções expressos em moeda estrangeira.

Os Resultados de Exercícios Anteriores de 16 mil contos reflectem correcções de valores com fornecedores, correspondentes e financiamentos de anos anteriores.

A Margem de EBITDA situou-se nos 43,2%, registando uma diminuição de 15,6 pontos percentuais face ao ano anterior.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Balanco

O balanço em 31 de Dezembro apresenta a seguinte composição:

ACTIVO				
Disponibilidades	1 711 810	2 352 702	2 859 722	21,6%
Devedores a Curto Prazo	2 072 324	1 824 884	2 413 698	32,3%
Existências	109 378	112 452	120 542	7,2%
Devedores a M/L Prazo	42 212	45 536	37 514	-17,6%
Imobilizado Financeiro	83 296	92 815	435 554	386,0%
Imobilizado Corpóreo	4 843 657	4 223 060	2 860 842	-32,3%
Imobilizado Incorpóreo	218 099	369 344	275 077	-25,5%
Imobilizações em Curso	235 674	84 539	22 861	-73,0%
Custos Antecipados	8 273	11 432	4 986	-56,4%
Total do Activo	9 324 725	9 116 763	9 030 796	-0,9%
PASSIVO				
Dívidas Curto Prazo	2 450 409	2 159 463	3 220 280	49,1%
Dívidas M/L Prazo	1 208 155	752 136	359 832	-52,2%
Total do Passivo	3 658 565	2 911 599	3 580 111	23,0%
Capitais Próprios	4 349 323	4 701 284	5 060 316	7,6%
Resultado Líquido Exercício	1 316 837	1 503 880	390 369	-73,1%
Total do Passivo e Sit. Líquida	9 324 725	9 116 763	9 030 796	-0,9%

O Activo Líquido diminui em 0,9 %, situando-se nos 9 milhões de contos.

O total de investimentos em Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo ascendeu a 360 mil contos.

O Activo Líquido diminui em 0,9 %, situando-se nos 9 milhões de contos.

O total de investimentos em Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo ascendeu a 360 mil contos.

O investimento financeiro no Exercício, consubstanciado no aumento do Capital Social da CVMóvel e da CVMultimédia, foi de 355 mil contos.

O rácio do Capex sobre os proveitos operacionais situou-se nos 7,6%.

Os Devedores a Curto Prazo, além de evidenciarem o agravamento do Crédito, incluem a facturação feita à CVMóvel e à CVMultimédia, em 1.045 mil contos (valor c/ IVA) e o saldo com a CVMultimédia no valor de 116 mil contos.

O forte incremento das Disponibilidades resulta, em parte, das cobranças feitas nas Lojas da CVTelecom por conta da CVMóvel e da CVMultimédia, no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado entre as empresas.

O Total do Passivo atingiu cerca de 3,6 milhões de contos. O Passivo Exigível a Curto Prazo registou um crescimento acentuado (+ 49%), explicado essencialmente pela facturação da CVMóvel e da CVMultimédia (807 mil contos – c/IVA); pelo saldo com a CVMóvel (1.110 mil contos).

O redução do Passivo a Médio/Longo Prazo, para além da normal evolução de parte da dívida para Curto Prazo, resulta da liquidação antecipada do total remanescente do empréstimo do Kuwait Fund, no valor de 203 mil contos.

O reforço em 7,6% dos Capitais Próprios, atingindo os 5 milhões de contos, resulta da aplicação do Resultado do Exercício anterior e da variação nos Resultados Transitados.

Cash Flow e Autofinanciamento

O Cash Flow Líquido foi de 1 573 milhões de escudos, equivalente a 33% das Receitas de Exploração, permitindo uma cobertura dos investimentos em 436%.

Resultados antes de Impostos	1 954,0	2 270,3	665,0	-70,7
Amortizações	1 368,4	1 326,4	1.031,7	-22,2
Variações das Provisões	165,3	183,2	150,6	-17,8
Cash Flow Bruto	3 487,8	3 779,9	1.847,3	-51,1
Imposto sobre Rendimento	637,2	766,4	274,6	-64,2
Cash Flow Líquido	2 850,6	3 013,5	1.572,7	-47,8
Investimento	786,5	765,8	360,5	-52,9
Autofinanciamento	3,6	3,9	4,4	10,9

Valor Acrescentado Bruto

O Valor Acrescentado Bruto atingiu os 2 970 milhões de escudos apresentando uma redução de 30,8% face ao ano anterior, reflexo da separação do Negócio Móvel.

Volume de Negócios	5 616,0	5 934,0	4571,5	-23,0
Outros Proveitos	63,0	86,2	175,2	103,3
Custos de Produção	1 208,2	1 472,4	1776,5	20,7
Consumos	78,1	73,9	49,4	-33,2
Subcontratação	230,6	218,2	796,9	265,2
Outros Custos	899,5	1 180,3	930,2	-21,2
VALOR ACRESCENTADO BRUTO (VAB)	4 470,8	4 547,8	2970,2	-34,7
VAB per capita	9,8	10,3	7,123	-30,8

Financiamento

O quadro abaixo sintetiza o financiamento da empresa:

Curto Prazo	137,6	13	50,7	9	-63,1
Médio e Longo Prazo	282,1	27	30,0	5	-89,4
Dívida Externa	639,4		479,8		-25,0
Curto Prazo	169,4	16	149,9	27	-11,5
Médio e Longo Prazo	470,0	44	329,9	59	-29,8
TOTAL	1 059,1	100	560,5	100	-47,1

Como antes referido, é de realçar a acentuada redução da Dívida Interna em 80,6% (liquidação do empréstimo Kuwait Fund) e a evolução normal da Dívida Externa

Como antes referido, é de realçar a acentuada redução da Dívida Interna em 80,6% (liquidação do empréstimo Kuwait Fund) e a evolução normal da Dívida Externa (amortizações contratadas).

Liquidez

Não obstante a evidente redução, justificada pelos factos acima reportados, os indicadores de liquidez e de solvabilidade continuam em patamares bastante elevados:

Cobertura de Encargos Financeiros %	3,43	3,14	5,7	81,6
Endividamento (Div L/Prazo / Capital Próprio)	0,21	0,12	0,1	-45,5

Estrutura Accionista

Estrutura Accionista

A 31 de Dezembro de 2006 as participações no capital da CVTelecom eram as seguintes:

Sonangol CV	5,0
Trabalhadores CVTelecom e CCV	5,0
Estado de Cabo Verde	3,4

Participações Financeiras

As participações financeiras da empresa ascendem a um valor líquido de 446.857 mil ECV, com a seguinte composição:

INTELSAT, LTD - A nossa participação na INTELSAT, LTD, sucessora da International Telecommunications Satellite Organization "INTELSAT" está valorizada no Balanço em 52 912 mil ECV e equivale a uma participação de aproximadamente 0,05%.

DIRECTEL, LDA - A participação na Directel (Cabo Verde), Serviços e Comunicações, Lda, empresa que edita as Listas Telefónicas e de Fax e E-mail em Cabo Verde, é de 40% e está registada pelo valor histórico de 6.700 mil ECV.

SISP, SA - A participação na SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A., empresa que tem como missão a Gestão da rede interbancária nacional "Rede Vinti4" e a emissão, gestão e controlo de cartões de crédito e débito, é de 10% e está registada pelo valor histórico de 10 milhões de ECV.

TUDO DIRECTO, SA – A participação na TUDO DIRECTO, SA – Sistema de Informação e Comércio Electrónico, S.A., que tem por objecto a criação de um sistema de informação, de negócios e de consultoria empresarial, bem como o desenvolvimento de plataformas de comércio electrónico de bens e serviços, é de 45,36% e está registada pelo valor histórico de 11 303 mil ECV.

RASCOM – Regional African Satellite Communications Organization, cuja participação é de 0,28% do capital social, estando valorizada em 5 942 mil ECV.

CVMóvel, SA, - tendo por objecto a exploração do Serviço Móvel terrestre, foi constituída em Dezembro de 2005, tem o capital social de 200 milhões ECV, sendo participada na totalidade pela CVTelecom.

CVMultimédia, SA, - cujo objecto principal é a distribuição de sinais de televisão e a prestação de serviços de Internet, foi constituída em Dezembro de 2005, tem o capital social de 160 milhões ECV, sendo participada na totalidade pela CVTelecom.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração da Cabo Verde Telecom, SA, de acordo com o estabelecido na Lei, nos Estatutos e no Contrato de Concessão e, considerando que deve satisfazer as reais expectativas dos accionistas, quanta ao valor do dividendo a distribuir por acção;

Considerando que não se pratica a Consolidação de Contas e Participações em Cabo Verde, mas considerando os bons resultados apresentados, pela CVMóvel, S.A., que so se reflectirão nas contas de 2007 da Cabo Verde Telecom, SA;

Propõe à Assembleia-Geral de Accionistas a seguinte aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício de 2006 de 390.368.734\$00 (trezentos e noventa milhões, trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro escudos) e ainda a distribuição de Reservas Livres no montante de 1.014.396.266\$00 (mil e quatorze milhões, trezentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e seis escudos), como dividendos aos accionistas:

	CVE	
Resultados Líquidos do Exercício	390.368.734\$00	27,8%
Distribuição de Reservas Livres	1.014.396.266\$00	72,2%
Dividendos	1.404.765.000\$00	100%

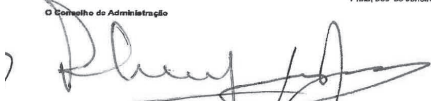
O que corresponde a um aumento dos dividendos a distribuir de 24,6% face ao exercício anterior, representando um dividendo líquido (de I. Selo) de 1.395\$00, uma rentabilidade líquida, em relação ao preço médio da última OPV, de 31,7, %.

Praia, 8 de Março de 2007.

O Conselho de administração, *Humberto Bettencourt Santos - António Pires Correia - Luis Jose A. Madalena - Carlos Nuno Leite - Ildio Alexandre Cruz - Tito Livio S. O. Ramos - Manuel Casimiro J. Chantre.*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - 31 de Dezembro

	31 de Dezembro de 2006		31 de Dezembro de 2005		31 de Dezembro de 2006		31 de Dezembro de 2005	
Existências Iniciais								
32 Mercadorias	46.608.823,00		31.825.062,00		8.126.925,00	8.126.925,00	38.857.111,00	38.857.111,00
36 Mat.Primas Subs.e Consumo	110.390.760,00		122.101.352,00					
Compras								
311 Mercadorias	32.018.178,00		79.162.290,00				5.895.145.237,00	
312 Mat.Primas Subs. e Consumo	98.155.387,00		115.795.840,00					
Regularização Existências								
38 Mercadorias	-42.775.640,00		-27.960.656,00				9.654.406,00	
Mat.Prima Subs. e Consumo	-48.591.229,00		-90.013.385,00				31.077.680,00	
Existências Finais								
32 Mercadorias	27.303.582,00		46.608.823,00					
36 Mat.Prima Subs. e Consumo	119.095.673,00		110.390.760,00					
Custo Exis.Vend.Consumidas								
611 Mercadorias	8.547.770,00		36.417.873,00					
612 Mat.Primas Subs. e Consumo	40.859.255,00	49.407.025,00	37.492.847,00	73.910.720,00				
Subcontratos								
62 Subcontratos	798.872.670,00		218.217.572,00					
Fornecimento Serviços Terceiros								
63 Fornecimento Serviços Terceiros	732.768.337,00		907.786.288,00					
Impostos								
64 Impostos	59.475.354,00		151.495.407,00					
Despesas com Pessoal								
66 Despesas com Pessoal	827.938.228,00		649.891.752,00					
Despesas Financeiras								
66 Despesas Financeiras	53.708.013,00		67.964.827,00					
Outras Despesas e Encargos								
67 Outras Despesas e Encargos	155.536.992,00	2.626.297.594,00	143.387.502,00	2.338.793.348,00				
Amortizações Reint.Exercícios								
68 Amortizações Reint.Exercícios	1.031.698.109,00	1.031.698.109,00	1.326.368.425,00	1.326.368.425,00				
Provisões do Exercício								
69 Provisões do Exercício	150.608.768,00	150.608.768,00	183.209.552,00	183.209.552,00				
(A)		3.858.611.496,00		3.922.192.045,00				
Perdas Extra. Exercício								
82 Perdas Extra. Exercício	349.100.993,00		278.776.461,00				383.993.218,00	
Perdas Exercícios Anteriores								
83 Perdas Exercícios Anteriores	55.769.815,00	404.870.808,00	100.386.242,00	379.162.703,00			126.775.530,00	510.768.748,00
Provisões Imposto s/Lucros								
84 Provisões Imposto s/Lucros		274.616.000,00		766.445.000,00				
Resultados Líquidos								
85 Resultados Líquidos		390.368.734,00		1.503.879.619,00				
TOTAL		4.927.867.038,00		6.571.679.367,00		4.927.867.038,00		6.571.679.367,00
2006 (1) Resultado Cor. do Exercício	956.908.358,00	0,00			2.138.718.574,00	0,00		0,00
(2) 82 - Resulta. Extra Exercícios	-307.893.137,00	0,00			105.216.757,00	0,00		0,00
(3) 83 - Resulta. do Exer. Anterior	15.878.513,00	0,00			26.389.288,00	0,00		0,00
Resultados Antes Impostos	664.984.734,00				2.270.324.619,00	0,00		
2005 (1) Resultado Cor. do Exercício								
(2) 82 - Resulta. Extra Exercícios								
(3) 83 - Resulta. do Exer. Anterior								
Resultados Antes Impostos								

O Conselho de Administração


O Departamento Financeiro


BALANÇO ANALÍTICO EM 31 DE Dezembro 06						Unid.: CVE	
ACTIVO		ACTIVO BRUTO	PRO.AMORT.REINT	ACTIVO LIQUIDO	2005	2006	2005
DISPONIBILIDADE							
11	Caixa	4.096.196,00		4.096.196,00	7.173.541,00		
12	Depósito a Ordem	864.737.513,00		864.737.513,00	709.240.882,00		
		868.833.709,00		868.833.709,00	716.414.423,00		
CRÉDITO A CURTO PRAZO							
14	Depósito a Prazo	1.214.767.909,00		1.214.767.909,00	1.302.287.125,00	1.690.369,00	1.524.557,00
15	Títulos Dívida Pública	776.120.000,00		776.120.000,00	334.000.000,00	1.008.221.905,00	356.829.306,00
21	Clientes e Gerais	2.924.514.355,00	(1.160.337.304,00)	1.764.177.051,00	977.241.326,00	50.749.705,00	169.422.893,00
22	Fornecedores	11.599.066,00		11.599.066,00	3.884.773,00	228.612.130,00	137.573.826,00
23	Empréstimos Concedidos	32.005.717,00		32.005.717,00	24.920.980,00	74.478.479,00	104.064.228,00
24	Sector Público Estatal			0,00	0,00	0,00	64.752.460,00
25	Accionistas - Suprimentos	116.472.731,00		116.472.731,00	818.836.497,00	1.901.356,00	16.949.369,00
26	Outros Devedores	489.442.980,00		489.442.980,00	3.461.170.701,00	1.190.740.078,00	341.053.949,00
		5.564.922.756,00	(1.160.337.304,00)	4.404.585.454,00	3.461.170.701,00	2.220.279.641,00	2.159.463.481,00
EXISTÊNCIAS							
32	Mercadorias	27.303.582,00	(4.095.537,00)	23.208.045,00	24.163.962,00		
36	Materiais Prim. de Consumo	119.095.673,00	(21.761.322,00)	97.334.351,00	68.287.645,00		
		146.399.255,00	(25.856.859,00)	120.542.396,00	112.451.607,00		
CRÉDITO A M/L PRAZO							
23	Empréstimos Concedidos	37.514.091,00		37.514.091,00	45.536.323,00		470.011.090,00
		37.514.091,00		37.514.091,00	45.536.323,00		282.124.876,00
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS							
411	Participações Financeiras	446.856.683,00	(11.302.500,00)	435.554.183,00	92.815.351,00		752.135.966,00
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS							
421	Terranos e Rec.Naturais	17.983.417,00		17.983.417,00	15.542.826,00		
422	Edif.e Out.Construções	718.221.484,00	(446.760.417,00)	271.461.067,00	307.784.067,00		
423	Eq. Bas. Out. Maq. Instalações	10.091.343.507,00	(7.717.810.578,00)	2.373.532.929,00	3.639.759.230,00		
424	Feramentas e Utensílios	74.759.171,00	(68.576.232,00)	6.182.939,00	12.886.071,00		1.000.000.000,00
425	Mat. Carga e Transporte	299.864.132,00	(219.589.766,00)	80.274.366,00	88.421.309,00		
426	Equip. Adm. Soc. Mob. Diverso	440.107.911,00	(344.396.443,00)	95.711.468,00	148.351.992,00		
427	Terras	373.109,00	(348.663,00)	24.456,00	48.062,00		
429	Outras Imob. Corpóreas	16.944.944,00	(3.273.395,00)	13.671.549,00	9.256.495,00		
		11.659.597.675,00	(8.786.755.484,00)	2.862.842.191,00	4.223.060.052,00		
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS							
433/10	Reorganização da Empresa	30.042.108,00	(30.042.108,00)	0,00	0,00		
433/90	Outras Despesas de Instalação	41.876.556,00	(41.876.556,00)	0,00	0,00		
434	Estudos e Projectos	86.942.741,00	(40.136.263,00)	46.806.478,00	28.457.825,00		
435	I.I. Programas Informáticos	790.592.450,00	(562.321.906,00)	228.270.544,00	340.895.976,00		
		949.453.855,00	(674.376.833,00)	275.077.022,00	369.343.801,00		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO							
442	Obras em Curso	22.861.324,00		22.861.324,00	45.012.250,00		
443	Imobilizações Inc. em curso	0,00		0,00	39.528.386,00		
449	Imob. c/ Adiantamentos	0,00		0,00	0,00		
		22.861.324,00		22.861.324,00	84.538.636,00		
DIFERIMENTOS							
27	Despesas Antecipadas	4.495.412,00		4.495.412,00	9.778.041,00		
47	Conservação Plurienal	480.602,00		480.602,00	1.654.157,00		
		4.986.014,00		4.986.014,00	11.432.198,00		
TOTAL PROVISÃO TOTAL AMORTIZAÇÃO							
			(1.197.496.663,00)		0,00		
			(9.473.132.317,00)		0,00		
TOTAL DO ACTIVO							
		19.701.425.384,00	(10.670.626.980,00)	9.030.796.384,00	9.116.763.092,00		9.116.763.092,00
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA							
DÉBITO A CURTO PRAZO							
	Bancos					1.690.369,00	
	Adiantamento Clientes					1.008.221.905,00	
	Fornecedores c/correntes					149.897.384,00	
	Empréstimo Bancário					50.749.705,00	
	Estado e Outras Entidades					228.612.130,00	
	Sector Público Estatal					74.478.479,00	
	Accionistas - Resultados					0,00	
	Accionistas - Suprimentos					1.901.356,00	
	Credores p/ForrnImobilizado					1.190.740.078,00	
	Outros Credores					278.223.298,00	
	Acrescimos					13.010.800,00	
	Prov. p/Impostos s/Lucros					3.220.279.641,00	
	Provisão para outros riscos e encargos						
							2.159.463.481,00
DÉBITO A MÉDIO/L PRAZO							
	Empréstimo Bancário					329.876.538,00	470.011.090,00
	Empréstimo Estado Out. Ent. Pública					29.955.243,00	282.124.876,00
	Accionistas					359.831.761,00	752.135.966,00
							2.911.599.447,00
TOTAL DO PASSIVO							
						3.580.111.422,00	2.911.599.447,00
CAPITAL E PRES. SUPLEMENTARES							
CAPITAL ESTATUTÁRIO							
						1.000.000.000,00	1.000.000.000,00
RESERVA:							
	Reservas Legais e Estatutárias					507.136.313,00	507.136.313,00
	Reservas de reavaliação de Imob.					895.917.963,00	895.917.963,00
	Reserva Livre					2.673.478.055,00	2.297.508.150,00
	Resultados transferidos					-16.216.103,00	721.600,00
						4.060.316.228,00	3.701.284.026,00
RESULTADOS LÍQUIDOS							
	Resultados Correntes do Exercício					956.909.358,00	2.138.718.574,00
	Resultados Extra. do Exercício					-307.803.137,00	105.216.757,00
	Resultados Exercícios Anteriores					15.878.513,00	26.389.288,00
	Resultados Antes Impostos					664.984.734,00	2.270.324.619,00
	Provisões p/ Impostos s/ Lucros					274.616.000,00	766.445.000,00
	Resultados Líq Depois Impostos					390.368.734,00	1.503.879.619,00
Total da Situação Líquida							
						5.450.664.962,00	6.205.163.645,00
Total Passivo e da Situação Líquida							
						9.030.796.384,00	9.116.763.092,00

Praia, aos de Janeiro de 2007

O Conselho de Administração

RELATORIO E CONTAS 2006 - CABO VERDE TELECOM, S.A

O Departamento Financeiro

CÓDIGO	Unid.:C.V.E
82800015 R. EXTR. EXERC- PERD DIV- MENOS VALIAS INV. FINANCEIRO	1.652.400,00
82800020 R. EXTR. EXERC- PERD DIV- MENOS VALIAS I CORPÓREO	803.991,00
82800040/41 R. EXTR. EXERC- PERD DIV- DIF. CÂMBIO DESFAV.	286.874.998,00
82800060 R. EXTR. EXERC- PERD DIV- DONATIVO E QUOT. N/BRIG	55.241.085,00
82800090 R. EXTR. EXERC- PERD DIV- P. DIV. N/ ESPEC.	357.059,00
82800160 REE-PATROC.- N. FIXO	4.171.466,00
	349.100.993,00
Resultados Extraordinários	-307.803.137,00
	41.297.856,00

Prata, aos de Janeiro de 2007

O Conselho de Administração



O Departamento Financeiro



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS ANTERIORE Dezembro 06

CÓDIGO	Unid.:C.V.E
83810000 R. EXERC. ANT.- O. PERDAS- ANUL. VENDAS E. ANT	4.276.830,00
83810010 R. EXERC. ANT.- O. PERDAS- ANUL. SERV PREST. E. ANT	
83812000 PRESTADOS EX.ANT.(CONCESSIONADOS C.C)	
83813000 PRESTADOS EX. ANT. - OUTROS	1.951.610,00
83890000 R. EXERC ANT- PERDAS N/ ESPECIF.- FORNEC. EXERC ANT	5.001.868,00
83890010 R. EXERC ANT- PERDAS N/ ESPECIF.- SERV TERC. E. ANT	53.590,00
83890020 R. EXERC ANT- PERDAS N/ ESPECIF.- D. PESSOAL E. ANT	44.485.917,00
83890090 R. EXERC. ANT.- P. N/ ESPECIF.- O. CUSTOS EXERC. ANT	
83893000 EX. ANTERIORES - OUTROS	
	55.769.815,00
Resultados Exerc. Anteriores	15.878.513,00
	71.648.328,00

Prata, aos de Janeiro de 2007

O Conselho de Administração



O Departamento Financeiro



MAPA VARIAÇÃO IMOBILIZADO - 2006

Imobilizações	Valor no início do ano	Correcções Início do ano ⁽¹⁾	Correcções Início do ano ⁽²⁾	Aumentos	Reavaliação	Transf.O.Curso	A. Alienação	O. Correcções	Unid.:CVE Valor no fim do ano
1- Corpóreas									
Terrenos	15.542.826,00			2.440.591,00					17.983.417,00
Edifícios e Out. Construções	725.474.323,00	-10.648.652,00				4.208.609,00		-812.796,00	718.221.484,00
Equipamento Básico	11.619.609.611,00	-1.406.442.111,00	-173.016.927,00	27.281.384,00		168.079.488,00	-144.956.000,00	788.062,00	10.091.343.507,00
Ferramentas e Utensílios	74.571.781,00	-164.819,00		352.209,00					74.759.171,00
Material Carga Transporte	305.341.311,00	-5.550.000,00	-2.648.048,00	23.260.869,00			-20.540.000,00		299.864.132,00
Equipamento Administrativo	571.785.872,00	-7.355.810,00	-1.684.674,00	11.162.458,00		6.458.131,00	-28.831.379,00	-111.426.687,00	440.107.911,00
Taras e Vasilhames	423.109,00						-50.000,00		373.109,00
Outras Imob. Corpóreas	9.976.386,00			7.144.958,00			-176.400,00		16.944.944,00
Sub-Total (1)	13.322.725.219,00	-1.430.161.392,00	-177.349.649,00	71.642.469,00		178.746.228,00	-194.553.779,00	-111.451.421,00	11.659.597.675,00
2- Incorporadas									
Gastos Instalações	41.876.556,00								41.876.556,00
Out. Imob. Incorporadas	1.022.379.422,00	-369.162.943,00	-9.257.282,00	1.078.634,00		154.526.541,00	-2.157.341,00	110.170.268,00	907.577.299,00
Sub-Total (2)	1.064.255.978,00	-369.162.943,00	-9.257.282,00	1.078.634,00	0,00	154.526.541,00	-2.157.341,00	110.170.268,00	949.453.855,00
3- Imobilizações em Curso									
Obras em Curso	84.538.636,00		-16.024.058,00	287.765.558,00		-333.272.769,00		-146.043,00	22.861.324,00
Imob. c/ Adiantamento	0,00								0,00
Sub-Total (3)	84.538.636,00	0,00	-16.024.058,00	287.765.558,00		-333.272.769,00		-146.043,00	22.861.324,00
Total Parcial	14.471.519.833,00	-1.799.324.335,00	-202.630.989,00	360.486.661,00	0,00	0,00	-196.711.120,00	-1.427.196,00	12.631.912.854,00
4- Custos Plurianuais	1.654.157,00							-1.163.555,00	490.602,00
Total Geral	14.473.173.990,00	-1.799.324.335,00	-202.630.989,00	360.486.661,00	0,00	0,00	-196.711.120,00	-2.590.751,00	12.632.403.456,00

(1) Transferências à CVMóvel, SA decorrentes do DL nº 21/2005 de 14 de Março
 (2) Transferências à CVMultimédia, SA decorrentes do DL nº 21/2005 de 14 de Março

Praia, aos de Janeiro de 2007

 O Conselho de Administração  O Departamento Financeiro

MAPA DE VARIAÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS - 2006

Imobilizações	Valor no início do ano	Correcções Início do ano ⁽¹⁾	Correcções Início do ano ⁽²⁾	Aumentos	Reavaliações	Transferências	Correcções/ Abates	Unid.:CVE Valor Fim Ano
1 - Corpóreas								
Terrenos								
Edif. e Out.Construções	417.690.256,00	-2.211.004,00		31.351.438,00			-70.273,00	446.760.417,00
Equipamento Básico	7.979.850.381,00	-877.801.161,00	-47.906.012,00	808.572.578,00			-144.905.208,00	7.717.810.578,00
Ferramentas e Utensílios	61.675.710,00	-109.130,00		5.009.652,00				66.576.232,00
Material Carga Transporte	215.920.002,00	-4.898.958,00	-2.648.048,00	31.756.770,00			-20.540.000,00	219.589.766,00
Equipamento Administrativo	423.433.880,00	-5.692.851,00	-1.307.840,00	45.906.213,00			-117.942.959,00	344.396.443,00
Taras e Vasilhames	375.047,00			23.606,00			-50.000,00	348.653,00
Outras Imob.Corpóreas	719.891,00			2.665.224,00			-111.720,00	3.273.395,00
Sub-Total (1)	9.099.665.167,00	-890.713.104,00	-51.861.900,00	925.285.481,00	0,00	0,00	-283.620.160,00	8.798.755.484,00
2 - Incorporadas								
Gastos Inst. Expansão	41.876.556,00							41.876.556,00
Direitos e Contratos								
Out. Imob. Incorporadas	653.035.621,00	-204.160.029,00	-9.257.282,00	105.249.073,00			87.632.894,00	632.500.277,00
Sub-Total (2)	694.912.177,00	-204.160.029,00	-9.257.282,00	105.249.073,00	0,00	0,00	87.632.894,00	674.376.833,00
Total	9.794.577.344,00	-1.094.873.133,00	-61.119.182,00	1.030.534.554,00	0,00	0,00	-195.987.266,00	9.473.132.317,00

(1) Transferências à CVMóvel, SA decorrentes do DL nº 21/2005 de 14 de Março
 (2) Transferências à CVMultimédia, SA decorrentes do DL nº 21/2005 de 14 de Março

Unid: ECV

Amort. Custos Plurianuais	1.163.555,00
Total amortizações	1.031.698.109,00

Praia, aos de Janeiro de 2007

 O Conselho de Administração  O Departamento Financeiro

Unid.: CVE

MOVIMENTO DAS CONTAS DE SITUAÇÃO LIQUIDA - Do Exercício 2006				
Contas	Saldo Inicial	Movimento no Exercício		Saldo Final
		A Débito	A Crédito	
52 - Capital Social/Estatutário	1.000.000.000,00			1.000.000.000,00
53 - Prestações Suplementares				
54 - Capital Individual				
55 - Reservas Legais e Estatutárias	507.136.313,00			507.136.313,00
56 - Reservas Especiais				
57 - Reservas de Reavaliação	895.917.963,00			895.917.963,00
58 - Reservas Livres	2.297.508.150,00		375.969.905,00	2.673.478.055,00
59 - Resultados Transitados		16.708.503,00	492.400,00	-16.216.103,00
66 - Resultados Líquidos	1.503.679.619,00	1.503.679.619,00	390.368.734,00	390.368.734,00
Total	6.204.442.045,00	1.520.588.122,00	766.831.039,00	5.450.684.962,00

Praia, aos de Janeiro de 2007

Conselho de Administração



Departamento Financeiro



Unid.: CVE

MOVIMENTO DAS CONTAS DE PROVISÕES - DO EXERCÍCIO DE 2006					
Contas	Saldo inicial	Movimento no exercício			Saldo final
		Constituição ou reforço	Utilização	Reposição e anulação	
28 - Provisões P/impostos s/lucros	754.484.233,00	274.616.000,00	750.876.935,00		278.223.298,00
291 - Provisões p/cobranças duvidosas	1.109.518.215,00	140.000.000,00	11.378.435,00	77.802.476,00	1.160.337.304,00
292 - Provisões p/processos judiciais	13.010.800,00				13.010.800,00
391 - Provisões p/mercadorias	22.445.605,00		3.999.731,00	14.350.337,00	4.095.537,00
393 - Provisões p/mat.primas sub. Cons.	22.103.115,00			341.793,00	21.761.322,00
49 - Provisões p/imobil. Financeiras	693.732,00	10.608.768,00			11.302.500,00
Total	1.922.255.700,00	425.224.768,00	766.255.101,00	92.494.606,00	1.488.730.761,00

Deloitte

Deloitte & Associação, SROC S. A.
 Inscrição na OROC nº 43
 Registo na CMVM nº 231
 Edifício Atrium Saldanha
 Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º
 1050-094 Lisboa
 Portugal

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Aos Accionistas da

Cabo Verde Telecom, S.A.

Foi conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter á Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos do prestação de contas da Cabo Verde Telecom, S. A. ("Empresa"), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade da Empresa, a regularidade dos seus

registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Empresa as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de Dezembro de 2006, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo traqueia data e o correspondente anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2006 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta de aplicação de resultados nele incluída. Como consequência do trabalho efectuado, emitimos nesta data o nosso Relatório de Auditoria, que não inclui reservas e que inclui uma ênfase.

Face ao exposto, somos de opinião que, as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bom como a proposta de aplicação de resultados nele incluída, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia-Geral de Accionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Empresa o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 8 de Março de 2007

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S. A., Representada por *Manuel Maria Reis Boto*.

Deloitte

Deloitte & Associação, SROC S. A.
 Inscrição na OROC nº 43
 Registo na CMVM nº 231
 Edifício Atrium Saldanha
 Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º
 1050-094 Lisboa
 Portugal

RELATÓRIO DE AUDITORIA**Introdução**

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Cabo Verde Telecom, S.A ("Empresa"), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2006, que evidencia um total de 9395.114 milhares de escudos Cabo-Verdianos e um capital próprio de 5.450685 milhares de escudos Cabo-Verdianos, incluindo um resultado líquido de 390.369 milhares de escudos Cabo-Verdianos, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e o correspondente anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas em Portugal, as quais exigem que este seja planeado

e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Cabo Verde Telecom, S.A., em 31 de Dezembro de 2006, bem como o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde.

Ênfase

5. Tal como referido no Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2006, os serviços de telecomunicações móveis e distribuição de televisão por cabo e internet foram, durante o presente exercício e na sequência da constituição de duas entidades juridicamente separadas e totalmente detidas pela Empresa (CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A. e CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A.) prestados por estas entidades. Consequentemente, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 não são directamente comparáveis.

Lisboa, de Março de 2007

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S. A., Representada por *Manuel Maria Reis Boto*.

**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 420\$00